

CNPJ	Nome da Empresa	Quantidade de Funcionários	Comentário Externo	Comentário Interno	Data do Indeferimento	Data da Solicita
21.137.860/0001-41	PROSPECTA CONSTRUCAO REFORMAS E DESENHO	8	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	22/05/2020 11:52	21/05/2020 06:35
24.758.395/0001-54	A.DA SILVA N. C. COM E S. DE E. - ME	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020.	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020.	24/05/2020 04:15	24/05/2020 01:44
33.522.205/0001-96	A.G. DECORACOES E PRESENTES LTDA ME	1	GFIP e GRF devem ser da competência de 04/2020		22/05/2020 05:57	22/05/2020 03:31
07.393.594/0001-97	ACADEMIA DE GINASTICA MEGA SPORT CENTER L	1	Consta no sistema a informação de quem nenhum dos anexos solicitados foi anexado.		25/05/2020 11:05	22/05/2020 04:50
01.446.710/0001-02	ACADEMIA SAUDE E LAZER LTDA - ME	9	Problema: . Como há funcionários afastados dentre os listados para receberem o benefício (movimentação Y), deverá apresentar - anexo ao PDF da GFIP 04/2020, documentos que declarem os valores cheios dos seus salários - para tornar possível a verificação dos pré-requisitos do benefício (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		21/05/2020 01:17	20/05/2020 08:25
06.954.918/0001-56	ACQUAICARAI CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME	5	Solicitação sem os anexos necessários à análise		23/05/2020 02:53	22/05/2020 02:50
06.954.918/0001-56	ACQUAICARAI CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME	6	1) Funcionário nº 3 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, Decreto nº 13.593/2020).	1) Funcionário nº 3 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, Decreto nº 13.593/2020).	22/05/2020 02:10	21/05/2020 05:09
06.093.242/0001-53	ACROPOLIS - ASSOC DE CONTRIB, REPRE OPER	1	Problemas: . Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		18/05/2020 05:54	18/05/2020 10:49
06.093.242/0001-53	ACROPOLIS - ASSOC DE CONTRIB, REPRE OPER	1	Indeferido por se tratar de uma associação não incluída no rol dos beneficiários do programa Empresa Cidadã (Art. 2º da Lei 3496/2020).	Indeferido por se tratar de uma associação não incluída no rol dos beneficiários do programa Empresa Cidadã (Art. 2º da Lei 3496/2020).	20/05/2020 09:11	18/05/2020 08:03
06.093.242/0001-53	ACROPOLIS - ASSOC DE CONTRIB, REPRE OPER	1	Indeferido - A solicitante é uma associação, contudo nos termos do art. 2º caput da Lei 3482/2020 o programa empresa cidadã contempla apenas empresas, entidades religiosas, organizações sindicais, clubes e entidades filantrópicas, ou seja, não está contemplando associações.		02/06/2020 10:11	01/06/2020 02:56
05.925.097/0001-67	ADRIANO NARDO FERNANDES	4	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Inconsistências: 1) A GFIP e guia GRF apresentadas referiram-se à competência de 02/2020.	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Inconsistências: 1) A GFIP e guia GRF apresentadas referiram-se à competência de 02/2020.	19/05/2020 02:36	18/05/2020 07:32
10.394.647/0001-07	AGITO NITEROI COMERCIO DE CALCADOS E ACE	9	Problemas: . Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); . Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); . Não apresentou documento de constituição da empresa - mas uma declaração de microempresa (Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). OBS: No caso da GFIP 04/2020 não constar o salário cheio do empregado, anexar ao PDF da GFIP prova do valor do salário.		22/05/2020 08:40	22/05/2020 12:18
10.394.647/0001-07	AGITO NITEROI COMERCIO DE CALCADOS E ACE	9	A GFIP apresenta indica a competência incorreta (foi apresentada a GFIP de competência de 03/2020, o correto é a competência de 04/2020) - desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		25/05/2020 04:29	25/05/2020 04:13

22.662.929/0001-19	AGX SEGURANCA ELETRONICA LTDA	2	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 11:50	16/05/2020 09:31
12.427.579/0001-52	AL INSTITUTO DE DEPLIACAO LTDA - ME	8	RG incompleto. Documento com CPF validade expirada Base legal: art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 07:55	26/05/2020 06:09
12.427.579/0001-52	AL INSTITUTO DE DEPLIACAO LTDA - ME	8	Não foi apresentada a GRF ou a confissão de não recolhimento de FGTS (desatendimento ao art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O modelo da GRF pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		30/05/2020 03:39	29/05/2020 07:11
07.589.287/0001-86	ALDEIA ESCOLA DE ENSINO DE NITEROI EIREL	6	Funcionária 2 tem remuneração acima de três salários mínimos. Base legal: art. 7º, III "a" do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		20/05/2020 02:26	16/05/2020 06:30
30.503.817/0001-43	ALIANCA FLUMINENSE DE SERVIDORES PUBLICO	3	1) Não foi apresentado o documento de constituição da entidade (Art. 5º, inciso I do Decreto 13593/2020). Obs.: Foi apresentado, tão somente, a ata de eleição da diretoria.	1) Não foi apresentado o documento de constituição da entidade (Art. 5º, inciso I do Decreto 13593/2020). Obs.: Foi apresentado, tão somente, a ata de eleição da diretoria.	27/05/2020 11:55	26/05/2020 04:47
10.904.067/0001-04	ALPHA TEC INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQU	3	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Além de documento do sócio administrador e contrato social legível. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		21/05/2020 03:41	21/05/2020 01:48
02.068.879/0001-39	ALVARENGA	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:08	16/05/2020 12:53
02.068.879/0001-39	ALVARENGA	9	Erro no preenchimento do PIS do funcionário 8. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		20/05/2020 06:49	17/05/2020 01:08
28.572.788/0001-20	AME CLINIC MEDICINA	2	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado comprovante de pagamento no lugar da guia GRF de 04/2020. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado comprovante de pagamento no lugar da guia GRF de 04/2020. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	19/05/2020 02:14	18/05/2020 06:53
05.768.996/0001-01	ARCONT - AUDITORIA E SOLUÇÕES CONTABEIS	3	O contrato social apresentado está incompleto (desatendimento ao art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020).		30/05/2020 03:20	29/05/2020 06:33
05.768.996/0001-01	ARCONT - AUDITORIA E SOLUÇÕES CONTABEIS	3	Indeferido – Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados ANDRÉA DA PENHA NUNES DUARTE e RICARDO TEIXEIRA DE AZEVEDO estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002.		02/06/2020 02:52	01/06/2020 01:13
27.137.792/0001-05	ARP MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1	Indeferido - Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);		26/05/2020 10:31	26/05/2020 06:57

21.288.598/0003-06	ART NIT LIVRARIA EIRELI EPP	9	<p>Em razão da data da Licença, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Dúvida 1: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento de 9 funcionários, como irá comprovar o pagamento dos salários se os 9 estarão de licença sem vencimentos e, portanto, com salário zerado na folha de pagamento nos meses subsequentes? Dos 16 funcionários, somente uma foi mantida, 10 entraram em licença sem vencimentos e 5 foram transferidos para outro estabelecimento da empresa. A outra filial, se estabelecida em Niterói, poderá pedir o apoio financeiro para esses empregados transferidos. Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa e também a obrigação de devolver o valor recebido. Recomento a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Dúvida 2: Todos os 10 empregados pediram licença sem vencimento ou a empresa suspendeu por 2 meses os contratos, como permitido pela Medida Provisória n.º 936/2020? Caso o objetivo seja a suspensão dos contratos de trabalho, recomendamos a leitura atenta do Ato Declaratório n.º 15 emitido pela Coordenação de Arrecadação e Cobrança da Receita Federal que orienta informar na GFIP a suspensão através do código de movimentação Y e não X. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendo entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP (mesmo arquivo) documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dúvidas listadas acima, conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. Para comprovar os salários normais, sugiro anexar também a GFIP competência março de 2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.</p>		21/05/2020 06:21	19/05/2020 06:58
21.288.598/0003-06	ART NIT LIVRARIA EIRELI EPP	9	<p>Indeferido – Em que pese não tenha havido a rescisão do contrato de trabalho dos funcionários ALEXANDRE BASTOS VENTURA, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, DIEGO MORAIS DA SILVA, MARIA DO SOCORRO RUFINO, ROBERTA DE FREITAS GUIMARAES o estabelecimento ora solicitante no programa empresa cidadã não mais os terão como seus empregados nos meses subsequentes. (Art. 2º caput c/c art. 4º, IV ambos da Lei 3496/2020)</p>		18/05/2020 12:38	18/05/2020 10:09
21.288.598/0001-36	ART NIT LIVRARIA EIRELI EPP	9	<p>Problema: . Listou empregados transferidos para outra empresa que tenha assumido os encargos trabalhistas, sem que tenha havido rescisão de contrato de trabalho (código de movimentação N2 na GFIP 04/2020) (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).</p>		19/05/2020 05:11	18/05/2020 10:38

21.288.598/0001-36	ART NIT LIVRARIA EIRELI EPP	9	Em razão da data das transferências e das licenças sem vencimentos, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. Dúvida 1: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 9 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento desses empregados nos 6 meses consecutivos se esses empregados estarão com salário zerado na folha dos meses subsequentes? Dos 18 funcionários, 7 foram transferidos para outro estabelecimento da empresa e 11 entraram em licença sem vencimentos. Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendo a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Dúvida 2: Todos os 11 empregados pediram licença sem vencimento ou a empresa suspendeu por 2 meses os contratos, como permitido pela Medida Provisória nº 936/2020? Caso o objetivo seja a suspensão dos contratos de trabalho, recomendamos a leitura atenta do Ato Declaratório nº 15 emitido pela Coordenação de Arrecadação e Cobrança da Receita Federal que orienta informar na GFIP a suspensão através do código de movimentação Y e não X. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendo entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP (mesmo arquivo) documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dúvidas listadas acima e explique como fará as comprovações. Exigência feita conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. E para comprovar os salários normais, sugiro anexar também a GFIP competência março de 2020 no novo pedido de adesão. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.	22/05/2020 04:55	21/05/2020 10:14	
30.117.923/0001-99	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL NITE	20	13.593/2020 - Por último, há erro no preenchimento do número do CPF do funcionário Davi Neves na planilha anexada.	19/05/2020 11:41	19/05/2020 01:51	
27.638.584/0001-81	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL MONTE SIAO	20	Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Não anexou a Ata de eleição da atual diretoria para comprovar a legitimidade da representante e garantir que o mandato ainda está dentro dos 4 anos fixados pelo Estatuto. Não cumpriu requisitos previstos no Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020. Recomendo entrar com novo pedido de adesão anexando todos os documentos, inclusive a GRF (modelo no FAQ item 7) e a Ata de eleição. Conferir o PIS de todos os empregados antes de finalizar.	29/05/2020 09:05	29/05/2020 02:07	
00.292.004/0001-90	ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CAS	1	Não apresentou CEBAS válido e nem GFIP completa	21/05/2020 05:27	21/05/2020 11:45	
00.292.004/0001-90	ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CAS	1	Não apresentou CEBAS válido ou prova do requerimento tempestivo da renovação	22/05/2020 05:31	22/05/2020 02:19	
00.292.004/0001-90	ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CAS	1		Não apresentou CEBAS. Conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.496/2020 que instituiu a segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, as entidades filantrópicas serão contempladas no programa Empresa Cidadã de Niterói, até o limite de 20 (vinte) empregados, por três meses. Ademais, essas instituições também precisam realizar o upload do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS no momento do cadastro. A alteração estatutária apresentada não identifica a representante legal. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.	26/05/2020 01:23	26/05/2020 09:17
00.292.004/0001-90	ASSOCIACAO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CAS	1	Não apresentou o CEBAS. Conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.496/2020 que instituiu a segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, as entidades filantrópicas serão contempladas no programa Empresa Cidadã de Niterói, até o limite de 20 (vinte) empregados, por três meses. Ademais, essas instituições também precisam realizar o upload do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS no momento do cadastro. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.	25/05/2020 08:46	25/05/2020 10:18	
28.521.888/0001-27	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES	9	Não apresentou documento ou ata que designou a solicitante Miriam Rangel Rodrigues como representante legal. Base legal: art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.	20/05/2020 05:09	16/05/2020 11:29	

30.131.205/0001-77	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC A	1	Não inseriu arquivos com documentação comprobatória. Base legal: art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		22/05/2020 05:31	19/05/2020 10:58
30.131.205/0001-77	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC A	1	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: No caso de ter listado empregado com movimentação correspondente a licenças fica o contribuinte ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		25/05/2020 03:09	25/05/2020 11:57
30.131.205/0001-77	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC A	20	A Instituição não anexou a Ata assinada e registrada de eleição da atual diretoria para comprovar a legitimidade da representação do responsável pelo pedido de adesão. Também não conseguimos fazer o download do RG e do CPF do Responsável. Observar que o sistema aceita somente arquivos em formato PDF e JPEG. Recomendamos fazer novo pedido de adesão observando os problemas detectados. No novo pedido, anexar todos os documentos exigidos pelo Programa e conferir o n.º do PIS dos empregados cadastrados antes de finalizar.		30/05/2020 01:08	29/05/2020 02:04
02.802.017/0001-98	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BEM-ME-QUER	3	Indeferido por não ter apresentado a Ata da Assembleia Geral, que elege a Diretoria Administrativa por um período de cinco anos, não sendo possível assim, comprovar a representatividade da Administradora da solicitante.		31/05/2020 12:41	30/05/2020 04:48
02.802.017/0001-98	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BEM-ME-QUER	3	Instituição não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Também não recebemos a ata de eleição da atual diretoria comprovando a legitimidade de representatividade de Edith Homem de Mello. Recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando a GFIP de ABRIL/2020, além da ata de eleição da atual diretoria. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00 e que não estejam em licença sem vencimentos ou com contratos de trabalho suspensos. O estatuto social foi digitalizado sem folhas sequencias e de cabeça para baixo. Instituição não cumpriu os requisitos de adesão previstos no art. 5º incisos I, II e V do decreto n.º 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020.		22/05/2020 06:55	21/05/2020 11:09
30.136.584/0001-98	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGO	19	Problema: Listou empregado (ANNA CAROLINA DA SILVA SIMÃO) com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		22/05/2020 07:42	22/05/2020 12:07
30.136.584/0001-98	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGO	1	Indeferido. Consta no sistema que o requerente não anexou os arquivos solicitados ou não conseguimos abri-los, sendo assim, impossível a verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		19/05/2020 11:16	18/05/2020 05:04
30.139.950/0001-62	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE REABILITACAO AF	20	Indeferido - Foi apresentada a íntegra do Estatuto Social para conferência, contudo não foi enviada a ata de posse dos membros para verificação dos poderes de cada um e consequentemente do administrador indicado no programa (art. 5º, II, do Dec. Mun. 13593/2020).		20/05/2020 09:49	20/05/2020 06:26
30.100.499/0001-70	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE NITEROI	1	Não apresentou o CEBAS. Conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 3.496/2020 que instituiu a segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, as entidades filantrópicas serão contempladas no programa Empresa Cidadã de Niterói, até o limite de 20 (vinte) empregados, por três meses. Ademais, essas instituições também precisam realizar o upload do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS no momento do cadastro.		22/05/2020 04:14	19/05/2020 09:52
26.381.647/0001-02	ASTROPRENEUR STRATEGY EIRELI	1	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020 (Ver ITEM "4 - ANEXOS", neste formulário de adesão). Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 12:26	16/05/2020 11:22
12.934.304/0003-77	ATIVO PARK ESTACIONAMENTOS LTDA.	9	Apresentar GFIP e GRF completa com a discriminação dos funcionários		19/05/2020 11:44	19/05/2020 10:24

12.934.304/0003-77	ATIVO PARK ESTACIONAMENTOS LTDA.	9	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social no lugar da GFIP. Obs. 2: Os arquivos apresentados referiram-se à matriz e não à filial estabelecida em Niterói.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social no lugar da GFIP. Obs. 2: Os arquivos apresentados referiram-se à matriz e não à filial estabelecida em Niterói.	21/05/2020 11:10	20/05/2020 03:01
10.753.716/0001-13	ATIVSUB-ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA ME	8	Indeferido - Os funcionários CARLOS ROBERTO DUARTE SOARES, JOAO PAULO TAVARES SOARES e LEONARDO JANDRE EMILIAO recebem mais que três salários mínimos, de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada, não podendo serem contemplados pelo programa empresa cidadã (Art. 2º caput da Lei Municipal nº 3496/2020). Ademais o funcionário ANDREY PEREIRA DA SILVA, não consta na GFIP de 04/2020 anexada art. 5º, III do Dec. nº 13.593/2020. Por fim o Sr. TEODORO CESAR GIRÃO MENDES possui o código 13 na GFIP (Contribuinte individual - Trabalhador autônomo ou a este equiparado, inclusive o operador de máquina, com contribuição sobre remuneração; trabalhador associado à cooperativa de produção) sendo assim não pode estar contemplado no programa.		24/05/2020 12:16	22/05/2020 11:24
10.753.716/0001-13	ATIVSUB-ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA ME	3	Problema: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		25/05/2020 03:36	25/05/2020 12:06
16.594.334/0001-70	ATP STUDIO DE TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	5	Indeferido por não apresentar a GRF (Guia de Recolhimento do FGTS), ou o COMPROVANTE/PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO, de competência 04/2020 (Art. 5º, inc. V, do Dec. 13.593/2020 e "4 - ANEXOS" deste formulário de cadastro).		27/05/2020 01:58	25/05/2020 05:37
16.594.334/0001-70	ATP STUDIO DE TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	5	Em razão da licença, na GFIP de abril/2020, se tem o salário proporcional e zerado e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. Dúvida 1: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 5 funcionários cadastrados, como irá comprovar, nos 6 meses consecutivos à adesão, o pagamento dos 4 empregados que estão em licença sem vencimento e, portanto, com salário zerado na folha dos meses subsequentes? Não temos acesso ao prazo de duração dessa licença. A empresa tem mais 1 empregado recebido em transferência de outro estabelecimento e, e portanto, pode incluí-lo no cadastro, além de aderir a suspensão do FGTS da MP 927/2020. Dúvida 2: os empregados estão mesmo de licença sem vencimento ou estão com contrato suspenso pela MP 936/2020? Lembramos que a não comprovação futura do pagamento dos funcionários cadastrados poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se a empresa entender que terá como comprovar o pagamento dos salários nos 6 meses consecutivos à adesão e que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão, anexando junto com a GFIP de abril (mesmo arquivo) a GFIP de março/20 e outros documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dívidas mencionadas acima. Exigência feita como permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. Para comprovar os salários normais, antes da licença, sugiro anexar também a GFIP competência março ou de fevereiro de 2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e corrigir o nome do empregado n.º 1 que está diferente na GFIP. Verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		30/05/2020 12:07	29/05/2020 02:24
21.023.888/0001-58	AUTO ESCOLA ARARIBOIA II LTDA ME	6	Indeferido por apresentar empregado (LUCIANO ...), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro.		31/05/2020 12:50	30/05/2020 06:16
21.023.888/0001-58	AUTO ESCOLA ARARIBOIA II LTDA ME	6	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o protocolo de envio de arquivos no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado, tão somente, o comprovante de pagamento sem a presença da guia GRF.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o protocolo de envio de arquivos no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado, tão somente, o comprovante de pagamento sem a presença da guia GRF.	27/05/2020 10:44	26/05/2020 04:16
21.023.888/0001-58	AUTO ESCOLA ARARIBOIA II LTDA ME	6	Apresentar GFIP e GRF de abril		19/05/2020 11:38	19/05/2020 09:13
14.135.652/0001-48	AUTO ESCOLA ARARIBOIA LTDA ME	9	Apresentar GFIP e GRF de abril		19/05/2020 11:40	19/05/2020 09:16
10.466.304/0001-00	AUTONENSE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	9	Empresa possui 52 funcionários celetistas. O Programa Empresa Cidadã 2 é para empresas com até 40 funcionários em 01.05.2020, conforme art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020.		18/05/2020 02:29	18/05/2020 11:18

26.478.278/0001-62	B CORTES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 11:54	16/05/2020 09:49
26.478.278/0001-62	B CORTES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2	Não apresentou GRF competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. Por favor, leia atentamente a FAQ (https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 10:18	26/05/2020 01:07
10.988.767/0001-24	BABY DORME COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	6	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		26/05/2020 10:40	26/05/2020 09:33
07.168.245/0001-71	BAIXO ICARAI BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	7	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		19/05/2020 10:38	18/05/2020 11:38
12.411.791/0001-21	BENETTO PIZZAS E ESFIHAS LTDA EPP	9	Indeferido por apresentar 2 empregados (JOSE THIAGO PEREIRA BARROS e WENDELL MACEDO ROSA), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		21/05/2020 12:19	20/05/2020 12:40
12.411.791/0001-21	BENETTO PIZZAS E ESFIHAS LTDA EPP	8	Problemas: Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		25/05/2020 03:32	25/05/2020 12:02
12.411.791/0001-21	BENETTO PIZZAS E ESFIHAS LTDA EPP	9	Problema: Foi listado empregado (WELINGTON DOS SANTOS RODRIGUES) cujo salário proporcional de R\$ 1.784,97 na GFIP 04/2020 anexada - levando-se em consideração a data de afastamento (12/4/2020) - corresponde ao salário cheio de R\$ 4.462,43, maior do que o limite de 3 salários para a obtenção do benefício, portanto (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). OBS: Se desejar manter o empregado (WELINGTON DOS SANTOS RODRIGUES) listado e não concorda com o nosso cálculo acima, junte ao PDF da GFIP uma prova de valor do salário do referido empregado.		22/05/2020 07:09	22/05/2020 12:06
12.411.791/0001-21	BENETTO PIZZAS E ESFIHAS LTDA EPP	9	A GFIP e a GRF apresentadas indicam a competência incorreta (a competência correta é a de 04/2020 - os documentos apresentados indicam indevidamente a competência de 02/2020).		21/05/2020 06:35	21/05/2020 01:18

07.398.391/0001-93	BIONITEROI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E	9	<p>Em razão da data da suspensão do contrato de trabalho, nos termos da MP 936/2020, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Dúvida: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 9 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento dos salários de 8 que estão com contrato suspenso e portanto receberão o benefício do governo federal? Esses 8 funcionários estarão por 60 dias com salário zerado na folha de pagamento. Dos 31 funcionários, a empresa manteve somente 5 (cinco), já que 11 foram demitidos e 15 tiveram os contratos suspensos. Lembramos que a empresa, ao assinar o Termo de Adesão, se comprometeu a manter os 20 postos de trabalho e a comprovar durante os 6 meses consecutivos o pagamento de 9 funcionários com o valor do apoio financeiro. A empresa só mantém 5 empregados na folha e desses só cadastrou um. O descumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 3.496/2020 e no Termo de Adesão poderá causar sérias sanções para a empresa, inclusive a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP de abril (mesmo arquivo) declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dívidas listadas acima e a GFIP de março de 2020, para comprovar os salários normais, conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, especialmente se o arquivo contém as GFIPs das competências março e abril de 2020. Verificar se não é mais prudente cadastrar somente os 5 empregados que permanecerão na folha de pagamento. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.</p>		22/05/2020 02:17	21/05/2020 09:09
07.398.391/0001-93	BIONITEROI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E	9	<p>Não foi apresentada a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS ou, alternativamente, a confissão de não recolhimento de valores de FGTS. No campo reservado à GRF foi anexado indevidamente um comprovante de pagamento. O modelo da GRF pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresaciadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresaciadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a>.</p>		20/05/2020 02:12	20/05/2020 11:11
07.398.391/0001-93	BIONITEROI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E	9	<p>1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado o comprovante da GPS no lugar da guia GRF. O modelo do documento a ser apresentado pode ser observado na pergunta 38 do FAQ.</p>	<p>1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado o comprovante da GPS no lugar da guia GRF. O modelo do documento a ser apresentado pode ser observado na pergunta 38 do FAQ.</p>	18/05/2020 03:52	16/05/2020 01:15
36.224.269/0001-07	BRAGA	9	<p>Problemas: Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 referente ao CNPJ cadastrado, mas de filial (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e. O RG e o CPF apresentado não correspondem a pessoa constante como administradora no Contrato Social, nem foi anexada procuração - se for o caso (Art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).</p>		21/05/2020 05:13	20/05/2020 11:20
01.786.451/0001-69	C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA	5	<p>Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.</p>		25/05/2020 08:50	25/05/2020 12:45
01.786.451/0001-69	C.L. TRIO E SONORIZACAO LTDA	5	<p>Indeferido - Não foi preenchido o número do PIS do funcionário SERGIO LUIZ CAETANO - (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020)</p>		26/05/2020 11:55	26/05/2020 10:02
10.862.396/0001-30	CAFE CEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	4	<p>Não apresentou GRF competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ (<a href="https://www.empresaciadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresaciadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a>), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.</p>		24/05/2020 08:36	21/05/2020 09:47
23.573.695/0001-04	CAMILA CUNHA ROSA MERCEARIA	6	<p>Não foi apresentada a GFIP completa, de modo que não consta no documento anexado as informações dos empregados da empresa (o modelo da GFIP pode ser visualizado no item 7 do FAQ disponível em <a href="https://www.empresaciadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresaciadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a>) - desatendimento ao art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020;</p>		22/05/2020 04:51	22/05/2020 04:07



23.409.668/0001-92	CANTINI E MATTOS ASSESSORIA CONTABIL E T	4	Em razão da data da suspensão dos contratos, nos termos da MP 936/2020, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. Dúvida 1: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 4 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento desses empregados nos 6 meses consecutivos, se esses empregados estarão com salário zerado na folha dos 2 meses subsequentes? Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII e arts. 9º, 10, 11 e 12, todos do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP de abril, também a GFIP de março (mesmo arquivo) e documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareça a dívida listada acima. Exigência feita conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. A GFIP de março servirá para comprovar os salários integrais. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.			25/05/2020 05:22	25/05/2020 01:55
30.147.789/0001-79	CANTO DO RIO FOOT BALL CLUB	17	Foi cadastrado empregado (Funcionário 9) cuja remuneração, indicada na GFIP, é superior ao valor de três salários mínimos (desatendimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.496/2020).			20/05/2020 02:36	20/05/2020 11:28
30.147.789/0001-79	CANTO DO RIO FOOT BALL CLUB	9	1) Funcionário nº 12 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, alínea b, Decreto nº 13.593/2020).	1) Funcionário nº 12 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, alínea b, Decreto nº 13.593/2020).		21/05/2020 05:12	20/05/2020 03:31
30.147.789/0001-79	CANTO DO RIO FOOT BALL CLUB	16	1) Não constam como anexos à solicitação os documentos necessários para adesão ao programa (GFIP, GRF, Contrato/Estatuto com ata de eleição, RG e CPF do administrador (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020)).	1) Não constam como anexos à solicitação os documentos necessários para adesão ao programa (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).		19/05/2020 02:00	18/05/2020 06:40
30.147.789/0001-79	CANTO DO RIO FOOT BALL CLUB	1	Problema: Informou PIS de empregado (Odyr Alves) diferente do contido na GFIP 04/2020 - e há utilização de caracteres não numéricos em alguns outros (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).			20/05/2020 09:51	19/05/2020 04:28
07.662.121/0001-48	CARDOSO	9	Erro na identificação do nome do Funcionário 6. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.			20/05/2020 02:44	16/05/2020 10:02
11.206.708/0001-10	CARLOS AUGUSTO PEREIRA - ESCRITORIO CONT	9	GFIP e GRF devem ser da competência 04/2020			21/05/2020 05:46	21/05/2020 12:19
11.206.708/0001-10	CARLOS AUGUSTO PEREIRA - ESCRITORIO CONT	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a empresa listou empregados de números 3 e 4, que recebem mais do que três salários mínimos. Além do empregado de número 7 com o nome equivocado. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento, até as 11:59 hs. de 26/05/2020.			26/05/2020 05:35	26/05/2020 03:07
17.640.299/0001-41	CARRARO MEDICINA LTDA EPP	1	Indeferido - Não foram anexados pelo cadastrador os documentos necessários à verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).			26/05/2020 10:34	26/05/2020 07:07
30.138.069/0001-47	CASA DA AMIZADE DAS ROTARIANAS E DAS SE	1	A Instituição não anexou o Estatuto social e nem a ata de eleição da atual diretoria sem as quais não conseguimos verificar a legitimidade da representação da Sra. Sylvia Maria Fasciote. A ata anexada sem assinatura e nem registro presta conta do resultado de alguns eventos: almoço, peixada, etc e está com leitura difícil por ser foto da tela de computador. A Instituição também não anexou o CEBAS - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social para comprovar sua situação de Instituição Filantrópica. Tentamos verificar no portal do MEC e a pesquisa por CNPJ não teve sucesso. Constatamos que a instituição enviou a declaração de Utilidade Pública através da Lei nº 1431/95. A Instituição não cumpriu os requisitos exigidos para adesão ao Programa previstos no art. 2º caput e art. 5º incisos I e II DECRETO Nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. Verificamos que a Instituição tem 2 empregados celetistas informados na GFIP, mas incluiu na Planilha somente 1 empregado. Recomendamos entrar com novo pedido de adesão, anexando os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos para adesão ao programa. Anexar Estatuto Social registrado e Ata de eleição da atual diretoria também registrada, a GFIP com todas as páginas e a GRF da competência abril de 2020, o RG e CPF ou CNH da representante legal da instituição, além da lista de empregados. Hoje é o último dia para adesão ao Programa e o sistema estará disponível até as 23:59 h.			26/05/2020 05:00	26/05/2020 12:51
30.138.069/0001-47	CASA DA AMIZADE DAS ROTARIANAS E DAS SE	1	Não foram apresentados os seguintes documentos necessários para aprovação: 1) GFIP 04/2020 (Foi apresentada GFIP 03/2020). 2) GRF 04/2020 (Foi apresentada GRF 03/2020). 3) Estatuto Social com a Ata de Eleição da Diretoria (Foi apresentado documento de reunião ordinário). (Base legal: Art. 5º do Decreto 13.593/2020) Obs.: No caso de entidade filantrópica, é necessário anexar o CEBAS.	Não foram apresentados os seguintes documentos necessários para aprovação: 1) GFIP 04/2020 (Foi apresentada GFIP 03/2020). 2) GRF 04/2020 (Foi apresentada GRF 03/2020). 3) Estatuto Social com a Ata de Eleição da Diretoria (Foi apresentado documento de reunião ordinário). (Base legal: Art. 5º do Decreto 13.593/2020) Obs.: No caso de entidade filantrópica, é necessário anexar o CEBAS.		20/05/2020 04:46	20/05/2020 02:34

21.017.684/0001-04	CASA RUSTICA MOVEIS EIRELI - ME	9	Problemas. Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e. Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		19/05/2020 08:43	19/05/2020 04:06
32.114.456/0001-79	CASA VELHA AZULEJOS E PISOS LTDA - ME	1	Indeferido por não ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS").		22/05/2020 12:29	21/05/2020 03:25
16.516.309/0001-79	CASABLANCA COMÉRCIO DE PISOS, REVESTIMEN	5	Indeferido - O funcionário ANDRÉ DA MOTA GOMES recebe mais que três salários mínimos, de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada, não podendo ser contemplado pelo programa empresa cidadã (Art. 2º caput da Lei Municipal nº 3496/2020).		20/05/2020 12:15	19/05/2020 02:09
29.721.008/0001-29	CASTELO DA TURMA MIUDA LTDA	1	Apresentou termo de confissão de dívida de FGTS de outro CNPJ. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadã.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadã.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		20/05/2020 04:55	16/05/2020 10:40
29.721.008/0001-29	CASTELO DA TURMA MIUDA LTDA	1	Indeferido - Preenchimento divergente do constante na GFIP do número do PIS da funcionária Claudia Capaccia de Souza- Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020		20/05/2020 09:33	20/05/2020 06:25
00.055.792/0001-00	CENTRO AQUATICO AQUAFISH LTDA - EPP	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:23	16/05/2020 09:08
27.631.970/0001-41	CENTRO DE ATIVIDADE FISICA GOLD LTDA - M	9	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	25/05/2020 09:50	25/05/2020 09:29
28.571.126/0001-35	CENTRO DE BELEZA QUILLINAN LTDA - ME	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	26/05/2020 10:57	26/05/2020 12:23
28.571.126/0001-35	CENTRO DE BELEZA QUILLINAN LTDA - ME	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	19/05/2020 07:40	18/05/2020 08:31
07.642.935/0001-10	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO RABELLO AMIM	9	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pois os dados apresentados, referentes ao administrador, não estão compatíveis com as informações indicadas no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF) Art. 5º, II do Decreto nº 13.593/2020	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pois os dados apresentados, referentes ao administrador, não estão compatíveis com as informações indicadas no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF) Art. 5º, II do Decreto nº 13.593/2020	26/05/2020 08:13	26/05/2020 05:05
07.642.935/0001-10	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO RABELLO AMIM	9	1) Contrato social apresentado sem o devido registro no órgão competente (Art. 5º, inciso I do Decreto 13.593/2020). 2) Funcionário nº 4 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, Decreto nº 13.593/2020).	1) Contrato social apresentado sem o devido registro no órgão competente (Art. 5º, inciso I do Decreto 13.593/2020). 2) Funcionário nº 4 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, Decreto nº 13.593/2020).	01/06/2020 12:07	30/05/2020 11:57
21.990.531/0001-49	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESTRELA	6	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	16/05/2020 03:14	16/05/2020 01:52
30.596.811/0001-68	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SHALON	4	Indeferido - Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);		26/05/2020 10:37	26/05/2020 07:16
18.737.761/0001-96	CENTRO E FORMACAO DE CONDUTORES ALAMEDA	9	A GFIP e a GRF apresentadas não indicam a competência correta, referente à Segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói (a competência correta é a de 04/2020 - os documentos apresentados são de competência de 02/2020). Desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		19/05/2020 09:32	18/05/2020 03:08

27.770.353/0001-27	CENTRO EVANGELISTICO INTERNACIONAL	9	Problema: . O documento de constituição apresentado está mal digitalizado, parcialmente ilegível, não permitindo a identificação do responsável (Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento até o prazo final do programa. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		01/06/2020 06:00	01/06/2020 05:04
22.108.482/0001-30	CFC ESTRELA VI LTDA ME	9	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados inscritos no programa empresa cidadã estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário do empregado eleito para o programa empresa cidadã;		26/05/2020 11:04	26/05/2020 08:06
22.108.482/0001-30	CFC ESTRELA VI LTDA ME	9	Não foi possível verificar RG e CPF do representante legal. Arquivos corrompidos. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 06:07	26/05/2020 05:43
30.601.389/0001-91	CHARITAS AERO CLUBE	1	O Clube não anexou a Guia de Recolhimento do FGTS da competência abril/2020. Também não anexou a ata de eleição da atual diretoria de forma a comprovar a legítima representação de Carlos Henrique Ramirez Nunes. A planilha contendo o nome dos funcionários contém 5 empregados enquanto na GFIP são 6 empregados. Observamos que a planilha utilizada não atende o layout disponibilizado, portanto não será possível fazer a migração dos dados da planilha apresentada para nosso sistema. Recomendamos fazer o download da planilha de uso obrigatório no FAQ item 37. Recomendamos entrar com novo pedido, atentando para os problemas listados. Conferir o número do PIS de todos os funcionários antes de finalizar.		23/05/2020 06:35	22/05/2020 12:51
28.081.083/0001-00	CHARLOTTE BRECHO COMERCIO DE ARTIGOS DE	1	Não foi apresentada a GFIP (desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O modelo da GFIP pode ser observado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		25/05/2020 04:22	25/05/2020 04:05
28.081.083/0001-00	CHARLOTTE BRECHO COMERCIO DE ARTIGOS DE	1			25/05/2020 04:30	25/05/2020 04:05
01.518.248/0001-01	CHUI CHINESE FOOD RESTAURANTE MF LIMITAD	9	Indeferido por ter apresentado a GFIP incompleta, de competência 02/2020 ao invés de ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, completa e transmitida, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS"). Obs.: A GRF também deve ser a de competência 04/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		21/05/2020 12:44	20/05/2020 01:18
30.309.535/0001-00	CITYCON COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	19/05/2020 10:18	18/05/2020 09:15
27.765.373/0001-00	CLINICA MEDICA ELO LTDA - ME	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	19/05/2020 10:12	18/05/2020 08:51
27.781.541/0001-50	CLUB ESPANOL DE NITEROI	1	Indeferido - Foi apresentada a integral do Estatuto Social para conferência, contudo não foi enviada a ata de posse dos membros para verificação dos poderes de cada um e consequentemente do administrador indicado no programa-(art. 5º, II, do Dec. Mun. 13593/2020). Ademais não apresentou a GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);		24/05/2020 11:44	22/05/2020 11:21
30.167.126/0001-16	CLUBE CENTRAL	1	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque não foi apresentada Ata de Assembleia que constitua o Sr. José Roberto Leite Lima como presidente ou administrador do CLUBE CENTRAL. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		20/05/2020 04:53	20/05/2020 12:04
30.167.126/0001-16	CLUBE CENTRAL	1	1) Funcionários nº 1, 3, 4, 9, com salário superior aos 3 Salários Mínimos permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, alínea b, Decreto nº 13.593/2020). 2) Funcionários nº 5 e 10 não constam na GFIP 04/2020. (Art. 5º, incisos III e V, Decreto nº 13.593/2020). 3) Não foi disponibilizado, juntamente ao estatuto, ata de eleição da diretoria.	1) Funcionários nº 1, 3, 4, 9, com salário superior aos 3 Salários Mínimos permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, alínea b, Decreto nº 13.593/2020). 2) Funcionários nº 5 e 10 não constam na GFIP 04/2020. (Art. 5º, incisos III e V, Decreto nº 13.593/2020). 3) Não foi disponibilizado, juntamente ao estatuto, ata de eleição da diretoria.	18/05/2020 03:02	16/05/2020 12:55

30.133.391/0001-83	CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO EXR	3	Clube não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Clube não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos a GRF competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Clube não enviou o ato de constituição, o Estatuto Social. Recebemos apenas a 1ª página da Ata de eleição da atual diretoria e não pudemos constatar a legitimidade da representação de Adenilson Pires Veiga. Clube não cumpriu o art. 5º, incisos I, II e V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Hoje é o último dia para adesão e o sistema estará disponível até às 23:59 h.		26/05/2020 03:11	26/05/2020 12:18
27.763.903/0001-80	CLUBE PORTUGUES DE NITEROI	20	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Também não apresentou a ata de eleição da atual diretoria.	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Também não apresentou a ata de eleição da atual diretoria.	16/05/2020 04:32	16/05/2020 02:42
27.763.903/0001-80	CLUBE PORTUGUES DE NITEROI	20	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a empresa listou na planilha de empregados Calos Alberto Duarte da Conceição por duas vezes, além de Gabriel dos Santos de Souza, que não aparece na listagem da GFIP competência 04/2020, enviada. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		18/05/2020 08:52	18/05/2020 04:14
27.763.903/0001-80	CLUBE PORTUGUES DE NITEROI	20	Indeferido - Foi apresentada a íntegra do Estatuto Social para conferência, contudo não foi enviada a ata de posse dos membros para verificação dos poderes de cada um e consequentemente do administrador indicado no programa-(art. 5º, II, do Dec. Mun. 13593/2020). Ademais foi anexada uma lista com 23 empregados a serem contemplados no programa empresa cidadã o que extrapola o limite de 20 empregados previsto no art. 2º, § 5º da lei 3496/2020.		18/05/2020 12:57	18/05/2020 10:31
07.664.366/0001-04	COLEGIO OPCAO	9	Pedido de adesão sem nenhum anexo. Provavelmente os arquivos anexados não foram reconhecidos pelo sistema, talvez por incompatibilidade de formato. Se algum arquivo foi baixado diretamente da JUCEJA, observar que ele vem com restrições que precisam ser alteradas antes de anexar o PDF. Formatos permitidos somente PDF e JPG, conforme aviso do próprio sistema transcrito abaixo: "4 - ANEXOS: Inserir apenas arquivos PDF ou JPG (arquivos com extensões diferentes serão descartados)." Recomendo ao requerente protocolar novo pedido de adesão, anexando a GFIP transmitida completa com todas as folhas e a GRF, ambas da competência ABRIL/20, o contrato social e os documentos pessoais do(s) sócio(s) administrador(es). Certificar-se de que os funcionários cadastrados não sejam sócios e não tenham salário acima do limite de R\$ 3.135,00. Conferir a numeração do PIS de cada empregado CLT antes de finalizar.		21/05/2020 05:52	19/05/2020 08:52
07.664.366/0001-04	COLEGIO OPCAO	9	Não apresentou GFIP e GRF 04/2020 correspondentes ao CNPJ da empresa solicitante. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidade.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidade.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		24/05/2020 08:32	21/05/2020 08:03
07.664.366/0001-04	COLEGIO OPCAO	9	A empresa possui mais empregados que o limite estabelecido em lei		26/05/2020 01:33	25/05/2020 03:32
07.664.366/0001-04	COLEGIO OPCAO	9	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: A competência da guia GRF apresentada referiu-se a 03/2020.	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: A competência da guia GRF apresentada referiu-se a 03/2020.	01/06/2020 01:39	31/05/2020 01:07
07.664.366/0001-04	COLEGIO OPCAO	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque não foi apresentada a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com competência 04/2020. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento, até às 11:59 hs. de 01/06/2020.		30/05/2020 01:29	30/05/2020 10:50
07.664.366/0001-04	COLEGIO OPCAO	9	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo as empregadas ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA e ILMA DE SOUZA E SILVA estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002.		02/06/2020 10:40	01/06/2020 03:30
08.475.743/0001-20	COLEGIO OPCAO LTDA - ME	9	Apresentar GFIP e GRF de abril		19/05/2020 11:42	19/05/2020 09:40
07.530.386/0001-92	COLINA DA SAUDE RESTAURANTE LTDA - ME	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque não foi apresentada a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com competência 04/2020. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento, até às 11:59 hs de 26/05/2020.		26/05/2020 04:50	26/05/2020 02:53
00.645.310/0001-63	COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA	3	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o analítico de GPS no lugar da GFIP. 2) Não foi possível abrir o arquivo referente à guia GRF de 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020).	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o analítico de GPS no lugar da GFIP. 2) Não foi possível abrir o arquivo referente à guia GRF de 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020).	27/05/2020 10:51	26/05/2020 04:17

02.807.734/0001-02	COMERCIO VAREJISTA DAFLON LTDA	2	Não apresentou GFIP e GRF competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadad.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadad.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 12:48	26/05/2020 09:57
02.807.734/0001-02	COMERCIO VAREJISTA DAFLON LTDA	2	Não conseguimos baixar o arquivo do Contrato Social. Arquivo corrompido e/ou com vírus e/ou com restrições no PDF que impedem a leitura. Se for baixado diretamente do portal da JUCEJA, retirar as restrições antes de anexar. Não cumpriu o art. 5º inciso I do Decreto n.º 13.593/2020.		25/05/2020 03:37	25/05/2020 01:33
05.983.434/0001-72	COMPART TECNOLOGIA DE COMPUTAO LTDA	3	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a empresa listou os nomes dos sócios da empresa, sendo que o Programa contempla apenas lista com até nove empregados. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		21/05/2020 04:19	21/05/2020 02:55
05.983.434/0001-72	COMPART TECNOLOGIA DE COMPUTAO LTDA	3	Indeferido- Não foi apresentada a guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- GRF (art. 5º, V, do Dec. Mun. 13593/2020). Foi enviado somente um comprovante de pagamento de internet banking. Ademais não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);		19/05/2020 10:13	19/05/2020 12:12
05.374.266/0001-18	CONCENTRE 159 ELETRONICA LTDA	4	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto n.º 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Inconsistências: 1) A GFIP e guia GRF apresentadas referiram-se à competência de 02/2020.	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto n.º 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Inconsistências: 1) A GFIP e guia GRF apresentadas referiram-se à competência de 02/2020.	20/05/2020 04:30	20/05/2020 02:01
05.374.266/0001-18	CONCENTRE 159 ELETRONICA LTDA	4	Problema: 1. O documento de constituição apresentado está incompleto (faltam as cláusulas 2ª e 3ª), mal digitalizado (partes ilegíveis), e não permite a identificação do administrador (Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		26/05/2020 12:32	26/05/2020 11:10
05.374.266/0001-18	CONCENTRE 159 ELETRONICA LTDA	4	Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	01/06/2020 04:48	01/06/2020 09:49
31.239.367/0001-96	CONSTRUÇÃO 210 SPE EMPREENDIMENTO IMOBIL	9	Indeferido - No contrato social está previsto que nas obrigações acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) os diretores assinarão em conjunto, contudo somente foi anexada os documentos de identificação de um diretor apenas, faltando assim anexar o documento de identificação do outro diretor.		20/05/2020 12:10	19/05/2020 02:07
31.239.367/0001-96	CONSTRUÇÃO 210 SPE EMPREENDIMENTO IMOBIL	9	A GFIP apresentada não indica a competência correta, referente à Segunda Fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói (a competência correta é a de 04/2020 - os documentos apresentados são de competência de 02/2020) - desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020; Não foi apresentada a GRF - no campo destinado à GRF foi anexado indevidamente o Relatório Analítico da GRF. O Modelo da GRF pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacidadad.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadad.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		19/05/2020 09:40	18/05/2020 03:16
22.476.982/0001-25	CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA	9	Problema: Informou PIS diferentes, para vários empregados, dos contido na GFIP 04/2020 - utilização de caracteres não numéricos ou incompletude (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		26/05/2020 11:00	26/05/2020 10:23
03.280.608/0001-05	CONTEC DE NITERI CONTABILIDADE LTDA	9	GFIP e GRF devem ser da competência de abril		18/05/2020 02:00	18/05/2020 01:58
03.280.608/0001-05	CONTEC DE NITERI CONTABILIDADE LTDA	9	A funcionária FLAVIA DA SILVA DE PAULA BRITO tem salário de R\$ 3.520,00, valor superior ao teto fixado para o Programa. Não cumpriu a exigência prevista no Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Recomendo fazer novo pedido de adesão. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00. Caso o salário da funcionária seja diferente do valor apontado, em razão de férias ou outro motivo, deve anexar as GFIP das competências março e abril de 2020 para comprovar.		20/05/2020 07:13	19/05/2020 06:30
07.674.275/0001-50	COOPERSAM RIO COOPERATIVA DE TRABALHO DE	3	Não foi apresentada a ata que elegeu os representantes da pessoa jurídica (desatendimento ao Art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). Não foi apresentado qualquer documento que permita o enquadramento da pessoa jurídica como "empresa", "entidade religiosa", "organização sindical", "entidade filantrópica" ou "clube" (desatendimento ao Art. 2º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).		21/05/2020 05:36	21/05/2020 01:16

07.674.275/0001-50	COOPERSAM RIO COOPERATIVA DE TRABALHO DE	3	Cooperativas não podem ser atendidas pelo programa. Base Legal: DECRETO N° 13.593/2020 Art. 2º. Podem se inscrever na segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói: empresas, entidades religiosas, organizações sindicais, entidades filantrópicas e clubes, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei n° 3.496, de 07 de maio de 2020, desde que não tenham aderido à primeira fase do Programa.		25/05/2020 04:19	22/05/2020 08:13
30.130.710/0001-05	COUNTRY CLUB DE NITEROI	1	O número do PIS cadastrado para o Funcionário 2 não corresponde ao indicado na GFIP; Não foi apresentada a ata da assembleia que elegeu os representantes do clube.		20/05/2020 02:00	20/05/2020 10:35
30.130.710/0001-05	COUNTRY CLUB DE NITEROI	1	Problema: Não foram anexados pelo cadastrador (ou tivemos problemas para abrir) os documentos necessários à verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal n° 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		18/05/2020 05:58	18/05/2020 11:01
23.496.548/0001-70	CRECHE LE PETIT 292 LTDA - ME	9	É necessário anexar o protocolo de confissão de dívida (FGTS). Não anexou a folha de GFIP que com a relação dos empregados, sem a qual não é possível identificar os funcionários cadastrados. Base legal: art. 5º, incisos II, III e V do Decreto Municipal n° 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		20/05/2020 04:46	16/05/2020 10:30
23.496.548/0001-70	CRECHE LE PETIT 292 LTDA - ME	9	Indeferido por ter apresentado o contrato social de empresa diferente da solicitante.		22/05/2020 01:48	21/05/2020 04:25
19.704.118/0001-29	CRECHE LE PETIT LTDA. - ME	9	É necessário anexar o protocolo de confissão de dívida (FGTS). Não anexou a folha de GFIP que com a relação dos empregados, sem a qual não é possível identificar os funcionários cadastrados. Base legal: art. 5º, incisos II, III e V do Decreto Municipal n° 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		20/05/2020 04:59	16/05/2020 10:45
32.888.202/0001-08	CRF EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EP	1	Indeferido. Consta no sistema que o requerente não anexou os arquivos solicitados ou não conseguimos abri-los, sendo assim, impossível a verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal n° 13.593/2020).		27/05/2020 11:38	26/05/2020 03:13
29.685.030/0001-60	DARAMA CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIM	7	Indeferido. O número do arquivo da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida é diferente do número do arquivo da GRF apresentada. (Art. 5º, V, do Decreto Municipal n° 13.593/2020);	Indeferido. O número do arquivo da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida é diferente do número do arquivo da GRF apresentada. (Art. 5º, V, do Decreto Municipal n° 13.593/2020);	26/05/2020 12:35	25/05/2020 11:01
07.642.842/0001-96	DEAR ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME	9	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados listados estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário dos empregados eleitos para o programa empresa cidadã.		20/05/2020 10:38	20/05/2020 07:43
24.879.989/0003-85	DEFANTI E VELASCO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	3	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida relativa ao CNPJ cadastrado - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal n° 13.593/2020); e Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 relativa ao CNPJ cadastrado (Art. 5º, V, do Decreto Municipal n° 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20. Se houver funcionários afastados dentre os listados para receberem o benefício, deverá apresentar - anexo ao PDF da GFIP 04/2020, documentos que declarem os valores cheios dos seus salários - para tornar possível a verificação dos pré-requisitos do benefício (Art. 7º, III, do Decreto Municipal n° 13.593/2020).		01/06/2020 05:14	01/06/2020 04:14
30.105.226/0001-18	DERMATOENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA	1	Indeferido pois os dados apresentados, referentes ao administrador, não estão compatíveis com as informações indicadas no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF) . Art. 5º, II do Decreto n° 13.593/2020	Indeferido pois os dados apresentados, referentes ao administrador, não estão compatíveis com as informações indicadas no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF) . Art. 5º, II do Decreto n° 13.593/2020	24/05/2020 02:43	23/05/2020 06:48
06.878.145/0001-76	DEVTG RESTAURANTE E WISQUERIA LTDA - EPP	9	Não foram anexados arquivos com documentação comprobatória. Base legal: art. 5º do Decreto Municipal n° 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadã.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadã.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		22/05/2020 07:33	19/05/2020 12:09
14.163.798/0001-05	DGB CREPERIA LTDA - ME	3	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		20/05/2020 04:27	20/05/2020 11:56

01.691.558/0001-23	DINAMAC LOCAO E COMRCIO LTDA	4	A cópia do contrato social apresentada está incompleta (desatendimento ao art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O Funcionário 2 foi cadastrado indevidamente, uma vez que, conforme consta na GFIP, trata-se de sócio, e não de empregado.		25/05/2020 05:03	25/05/2020 04:19
19.630.970/0001-07	DIVINO PRATO BAR E RESTAURANTE LTDA ME	4	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	26/05/2020 09:03	26/05/2020 05:31
04.821.813/0001-01	DOMUS LIGNI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	O número do PIS informado para o Funcionário 1 não corresponde ao indicado na GFIP.		30/05/2020 12:01	29/05/2020 05:00
04.821.813/0001-01	DOMUS LIGNI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		20/05/2020 04:02	20/05/2020 11:36
24.649.715/0001-38	DROP BURGER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA	5	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados MARCELA SILVA CAETANO, TATYANE SALLER REIS, GUSTAVO DE FREITAS TEIXEIRA estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário dos empregados eleitos para o programa empresa cidadã; Ademais, o Sr. JOAO PAULO CARVALHO ALVES é sócio da sociedade empresária e não funcionário, conforme contrato social anexado, não sendo assim contemplado no programa empresa cidadã, nos termos do Art. 2 da Lei Municipal nº 3496/2020.		23/05/2020 11:42	22/05/2020 10:21
01.407.136/0001-83	DSA CONTABILIDADE E ADMIN DE CONDOMNIOS	6	Indeferido pois informou PIS dos empregados Ieda Bessa Teixeira e Gladenilton Gonçalves Correa diferentes do contido na GFIP 02/2020 (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pois os documentos apresentados, referentes ao administrador, não são do administrador indicado no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF) Art. 5º, II do Decreto nº 13.593/2020.	Indeferido pois informou PIS dos empregados Ieda Bessa Teixeira e Gladenilton Gonçalves Correa diferentes do contido na GFIP 02/2020 (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pois os documentos apresentados, referentes ao administrador, não são do administrador indicado no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF) Art. 5º, II do Decreto nº 13.593/2020.	26/05/2020 06:57	26/05/2020 04:56
04.743.754/0001-92	EDUARDO COTTA MONTEIRO DE CASTRO-COSMETI	9	Indeferido - Consta na GRF de 04/2020 que a sociedade possui 45 empregados, o que ultrapassa o limite de 40 empregados previsto no art. 2º caput da lei 3496/2020, não podendo assim fazer parte do programa empresa cidadã.		23/05/2020 11:52	22/05/2020 10:29
04.743.754/0001-92	EDUARDO COTTA MONTEIRO DE CASTRO-COSMETI	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a empresa apresenta a GFIP com 44 (quarenta e quatro) empregados, mas o cadastramento nessa semana é para empresas até 40 (quarenta) empregados. Além de não apresentar Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020, completa.		20/05/2020 03:58	20/05/2020 11:32
04.743.754/0001-92	EDUARDO COTTA MONTEIRO DE CASTRO-COSMETI	9	Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	16/05/2020 03:49	16/05/2020 02:57
72.518.624/0001-06	EL SHADAI COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTI	9	A GRF apresentada indica número de CNPJ diferente do informado no cadastro (desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Não foi apresentada a GFIP (desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); O modelo da GRF e da GFIP pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponibilizado em <a href="https://www.empresacidadã.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadã.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		25/05/2020 10:49	22/05/2020 04:46
07.885.198/0001-87	ELETRORIGOR PECAS LTDA ME	9	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de declaração das contribuições a recolher a previdência social de 03/2020 no lugar da GFIP de 04/2020. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a GFIP de 03/2020 no lugar da guia GRF de 04/2020. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de declaração das contribuições a recolher a previdência social de 03/2020 no lugar da GFIP de 04/2020. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a GFIP de 03/2020 no lugar da guia GRF de 04/2020. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	19/05/2020 01:43	18/05/2020 06:12
08.656.974/0001-30	EMPIPLAO LANCHES EIRELI	4	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado o relatório analítico da GRF no lugar da guia GRF. O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado o relatório analítico da GRF no lugar da guia GRF. O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	26/05/2020 01:23	25/05/2020 07:06
27.767.151/0001-26	ESCOLINHA DA TIA SUZANA LTDA	9	Indeferido por apresentar empregada (Vanessa Pessanha Ramalho), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		21/05/2020 11:02	20/05/2020 12:10

05.769.306/0001-20	ESCOPE CO INFORMATICA E BAZAR LTDA ME	1	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos a GRF competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00 e não estejam com contratos suspensos (MP 936/2020) ou em licença sem vencimentos, considerando que os recursos do programa são para pagamento dos funcionários cadastrados.	22/05/2020 04:59	21/05/2020 10:50
11.064.550/0001-90	ESPACO MULTIPLO ORLA ARTE CULTURA SAUDE	1	Não há funcionário listado para fins de recebimento do benefício	21/05/2020 06:01	21/05/2020 12:30
11.064.550/0001-90	ESPACO MULTIPLO ORLA ARTE CULTURA SAUDE	1	Indeferido - Não foi apresentada também a integral do Estatuto Social para conferência, somente foi enviada a ata de posse da Diretoria e Conselho fiscal (art. 5º, I, do Dec. Mun. 13593/2020).	24/05/2020 12:07	22/05/2020 10:42
11.064.550/0001-90	ESPACO MULTIPLO ORLA ARTE CULTURA SAUDE	1	Indeferido por não apresentar a GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) de competência 04/2020 (Art. 5º, inc. V, do Dec. 13.593/2020 e "4 - ANEXOS" deste formulário de cadastro). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).	21/05/2020 11:40	20/05/2020 12:23
40.423.881/0001-78	ESSENCIAS NITEROI COMERCIO E DIST DE ES	1	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020 (Ver ITEM "4 - ANEXOS", neste formulário de adesão). Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.	18/05/2020 12:02	16/05/2020 10:05
03.933.206/0001-62	EUROTEC ASSESSORIA TECNICA S/S LTDA ME	2	Apresentar Contrato Social inteiro, GRF e foto legível do documento do administrador	19/05/2020 11:36	19/05/2020 09:01
03.933.206/0001-62	EUROTEC ASSESSORIA TECNICA S/S LTDA ME	2	Não foi apresentada a GRF ou a confissão de não recolhimento de FGTS (desatendimento ao art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O modelo da GRF pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .	30/05/2020 03:26	29/05/2020 06:39
24.186.899/0001-47	EXCLUSIVE CORRETORA DE SEGUROS EIRELI -	8	Indeferido - A funcionária CINTIA ROCHA MATTOS não consta na GFIP de 04/2020 anexada, art. 5º, III do Dec. nº 13.593/2020.	26/05/2020 10:41	26/05/2020 07:43
24.186.899/0001-47	EXCLUSIVE CORRETORA DE SEGUROS EIRELI -	8	A empresa não anexou o documento capaz de identificar o sócio administrador. O documento enviado foi digitalizado pela metade e não contém o nome e nem o CPF. Não cumpriu o art. 5º inciso I do do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Recomendamos entrar com novo pedido de adesão até as 23:59 h de hoje, último dia para adesão ao Programa. Verificar se a digitalização dos arquivos foi feita de forma correta.	26/05/2020 06:06	26/05/2020 12:48
40.391.955/0001-31	FATOR ADMINISTRADORA E CORRETAGEM DE SEG	3	Não apresentou RG e CPF de todos os sócios administradores, conforme dispõe cláusula do contrato social. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacitada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.	22/05/2020 07:56	20/05/2020 04:41
20.643.317/0001-53	FIDUCIAL SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI	9	Indeferido por apresentar empregada (LUIZA DA SILVA...), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro.	26/05/2020 02:33	25/05/2020 06:08
30.137.012/0001-23	FONSECA ATLETICO CLUBE	1	Indeferido. Consta no sistema que o requerente não anexou os arquivos solicitados ou não conseguimos abri-los, sendo assim, impossível a verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).	27/05/2020 01:52	25/05/2020 05:48
30.137.012/0001-23	FONSECA ATLETICO CLUBE	1	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados Jailton Raimundo e Amaro Ferreira em razão de seus retornos do afastamento (código Z5 - Outros retornos de afastamento temporário e/ou licença) estão sem o salário informado, assim não é possível a verificação do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário dos empregados eleitos para o programa empresa cidadã; Ademais foi apresentada a integral do Estatuto Social para conferência, contudo não foi enviada a ata de posse dos membros para verificação dos poderes de cada um e consequentemente do administrador indicado no programa (art. 5º, II, do Dec. Mun. 13593/2020).	25/05/2020 04:52	25/05/2020 11:18



30.137.012/0001-23	FONSECA ATLETICO CLUBE	1	Pedido de adesão sem nenhum anexo. Provavelmente os arquivos anexados não foram reconhecidos pelo sistema, talvez por incompatibilidade de formato. Se algum arquivo for baixado diretamente da JUCERJA, observar que ele vem com restrições que precisam ser alteradas antes de anexar o PDF. Formatos permitidos somente PDF e JPG, conforme aviso do próprio sistema transcrito abaixo: "4 - ANEXOS Inserir apenas arquivos PDF ou JPG (arquivos com extensões diferentes serão descartados)." Recomendamos ao requerente protocolar novo pedido de adesão, anexando a GFIP transmitida completa e a GRF de Abril/20, o Estatuto social e a Ata de eleição da atual diretoria, ambos registrados em cartório. Antes de finalizar o pedido, conferir o N.º do PIS dos empregados cadastrados e verificar se todos ganham menos de R\$ 3.135,00.		29/05/2020 02:10	29/05/2020 12:10
30.137.012/0001-23	FONSECA ATLETICO CLUBE	1	O Clube não apresentou Ata de eleição da diretoria para o biênio 2020/2021. A ata que foi anexada é para eleição da Diretoria para o biênio 2018/2019 e o documento anexado é do presidente eleito para esse período. É necessário anexar o Estatuto Social assinado e registrado. O documento anexado não tem nenhuma assinatura e sequer as informações de registro em Cartório. Não conseguimos abrir a planilha com a relação de empregados. Ressaltamos que é obrigatório o uso do layout disponibilizado para ser possível fazer a migração dos dados da planilha apresentada para nosso sistema. Recomendamos fazer o download da planilha de uso obrigatório no FAO item 37 e preencher com os dados solicitados. Verificamos que o clube informou que vai cadastrar 8 empregados no Programa. Na GFIP tem 8 empregados, mas 2 deles estão com o salário zerado, o que impossibilita verificar se ganham menos do que o teto fixado para o Programa de R\$ 3.135,00. Nesse caso, recomendamos anexar junto com a GFIP de abril/20 (mesmo arquivo) a GFIP de março e/ou fevereiro/2020 onde conste o salário desses empregados. Caso não comprove o salário desses empregados o pedido será novamente indeferido. Clube não atendeu os requisitos exigidos no art. 5º incisos I, II e III do Decreto decreto n.º 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Recomendando entrar com novo pedido, atentando para os problemas listados. Conferir o número do PIS de todos os funcionários antes de finalizar.		29/05/2020 09:44	29/05/2020 02:21
30.137.012/0001-23	FONSECA ATLETICO CLUBE	1	Não foi possível baixar o arquivo do ato constitutivo do solicitante. Possivelmente o arquivo está corrompido. Base legal: art. 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		03/06/2020 09:28	01/06/2020 12:03
00.089.335/0001-28	FORNELLO DE NITEROI ALIMENTOS LTDA	8	1) A competência da GFIP enviada foi de 02/2020, diferindo da competência exigida de 04/2020 (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). 2) A competência da GRF enviada foi de 02/2020, diferindo da competência exigida de 04/2020 (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020).	1) A competência da GFIP enviada foi de 02/2020, diferindo da competência exigida de 04/2020 (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). 2) A competência da GRF enviada foi de 02/2020, diferindo da competência exigida de 04/2020 (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020).	27/05/2020 12:14	26/05/2020 04:53
27.038.931/0001-35	G P 92 DOCES E LANCHONETE LTDA - ME	8	Solicitação sem os anexos necessários para a análise		21/05/2020 06:03	21/05/2020 12:32
27.038.931/0001-35	G P 92 DOCES E LANCHONETE LTDA - ME	8	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados Maria de Fátima da Silva, Raquel dos Santos Urbano e Sabrina Hevelyn Alves Silva estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário do empregado eleito para o programa empresa cidadã; Ademais o funcionário número 8 está com o nome "sabrinatolentino21@gmail.com"		26/05/2020 12:42	26/05/2020 10:12
19.506.919/0001-80	GALETO UNIDOS DO CASTELO LTDA ME	9	Apresentou GRF 04/2020 de outro CNPJ. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		25/05/2020 08:08	24/05/2020 07:54
05.818.942/0001-03	GARRIDO	1	O contrato social apresentado está incompleto (desatendimento ao Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Não foi apresentada a GFIP (desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); O modelo da GFIP pode ser observado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacidadadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		25/05/2020 03:53	25/05/2020 03:47
05.818.942/0001-03	GARRIDO	1	O contrato social apresentado está incompleto (desatendimento ao art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Não foi apresentada a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (o modelo da GFIP pode ser visualizado no item 7 do FAQ disponível em <a href="https://www.empresacidadadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ) - desatendimento ao art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020;		22/05/2020 04:44	22/05/2020 04:06
05.818.942/0001-03	GARRIDO	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020 Os documentos anexados não estavam legíveis.	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020 Os documentos anexados não estavam legíveis.	01/06/2020 04:22	31/05/2020 08:50

11.650.800/0001-74	GBMC SERVICOS ESTETICOS E COMERCIO LTDA	1	Não foi apresentada a GRF - Guia de Recolhimento do FGTS (desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O modelo da GRF pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		20/05/2020 10:51	20/05/2020 09:42
30.342.158/0001-00	GRUPO DE REGATAS GRAGOATA	6	O Clube não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020. Clube anexou a GFIP de março com 6 funcionários. O Estatuto apresentado não tem assinatura, apesar de conter os dados de registro no texto do art. 1º. Também não recebemos a ata de eleição da atual diretoria comprovando a legitimidade do representante Alexandre da Rocha Pinto. Recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando a GFIP de ABRIL/2020 e uma cópia do Estatuto com as assinaturas, além da ata de eleição da atual diretoria. Clube não cumpriu os requisitos de adesão previstos no art. 5º incisos I, II e V do decreto n.º 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020.		20/05/2020 04:31	19/05/2020 05:36
30.143.994/0001-66	GRUPO IMOVEIS LTDA	8	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 11:55	16/05/2020 09:56
30.143.994/0001-66	GRUPO IMOVEIS LTDA	8	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a empresa listou os empregados Jane Mary P. Rodrigues Tavares e Marinisia Izabel Rodrigues que recebem mais do que três salários mínimos. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		18/05/2020 07:39	18/05/2020 03:26
16.741.087/0001-98	H	3	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e nº do PIS. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos uma página da GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7), para ver a GRF que deve enviar. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		19/05/2020 10:51	18/05/2020 11:40
39.250.915/0001-90	H C G SANTOS LTDA ME	1	Indeferido por não ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, completa e transmitida, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS"). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		26/05/2020 01:30	25/05/2020 05:08
39.250.915/0001-90	H C G SANTOS LTDA ME	1	Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). Recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando todos os documentos, inclusive a GFIP competência abril/2020. Em caso de dúvida veja o modelo do documento requerido no FAQ item 7. Conferir o nº do PIS do empregado antes de finalizar.		29/05/2020 05:26	29/05/2020 10:07
39.250.915/0001-90	H C G SANTOS LTDA ME	1	Não foi apresentada a GRF ou a confissão de não recolhimento de valores de FGTS (desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O modelo da GRF pode ser visualizado no item 7 do FAQ, disponível em <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> .		26/05/2020 05:37	26/05/2020 02:43
07.510.007/0001-00	HAMMERNIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - M	9	Não apresentou RG e CPF dos três sócios administradores. RG do sócio apresentada com validade expirada. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadaniteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 06:28	26/05/2020 05:50
30.128.425/0001-41	IATE CLUBE BRASILEIRO.	1	1) Funcionários nº 7 e 13 possuem salários superiores aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, alínea b, Decreto nº 13.593/2020). Obs.: Em caso de novo pedido, anexar o estatuto social juntamente à ata de eleição da diretoria.	1) Funcionários nº 7 e 13 possuem salários superiores aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, alínea b, Decreto nº 13.593/2020). Obs.: Em caso de novo pedido, anexar o estatuto social juntamente à ata de eleição da diretoria.	19/05/2020 08:15	18/05/2020 07:55

30.111.645/0001-62	IATE CLUBE ICARAI	1	Não apresentou documento que identifique o representante legal. Não enviou documento completo RG. Base legal: art. 5º, incisos II e III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresaciada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresaciada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		22/05/2020 06:02	19/05/2020 11:02
30.111.645/0001-62	IATE CLUBE ICARAI	1	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e - O documento de constituição apresentado não permite a identificação do administrador (Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos		18/05/2020 05:14	18/05/2020 10:31
30.111.645/0001-62	IATE CLUBE ICARAI	1	1) Nome do funcionário nº 4 disposto na GFIP diverge do nome informado na lista enviada (ordem dos sobrenomes invertida). 2) Nº PIS do funcionário nº 5 disposto na GFIP diverge do informado na lista enviada. 3) Nº PIS do funcionário nº 19 disposto na GFIP diverge do informado na lista enviada.	1) Nome do funcionário nº 4 disposto na GFIP diverge do nome informado na lista enviada (ordem dos sobrenomes invertida). 2) Nº PIS do funcionário nº 5 disposto na GFIP diverge do informado na lista enviada. 3) Nº PIS do funcionário nº 19 disposto na GFIP diverge do informado na lista enviada.	25/05/2020 03:17	23/05/2020 01:55
04.489.256/0001-65	ICHIBAN JAPANESE FOOD RESTAURANTE LIMITA	9	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	22/05/2020 11:58	21/05/2020 06:43
02.244.969/0001-33	IGREJA EVANGELICA E PENTECOSTAL DE CRIST	1	Indeferido - Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Ademais não foi apresentada a integral do Estatuto Social para conferência, somente foi enviada a ata de posse da Diretoria e Conselho fiscal (art. 5º, I, do Dec. Mun. 13593/2020). Na próxima solicitação anexe no mesmo arquivo o estatuto e a ata de posse.		25/05/2020 02:00	25/05/2020 10:45
19.685.947/0001-01	IGREJA LAGOINHA NITEROI	9	Problema: Não apresentou o documento de constituição - somente a ata de constituição da diretoria (Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		01/06/2020 05:25	01/06/2020 04:16
35.677.240/0001-00	IMPERIO CORRESPONDENTE FINANCEIRO EIRELI	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque não foi apresentada a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com competência 04/2020. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		25/05/2020 06:00	25/05/2020 04:44
23.766.986/0001-00	INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	1	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		21/05/2020 03:50	21/05/2020 01:54
29.717.808/0001-76	INOVE STORE MAGAZIM LTDA	8	Solicitação sem os anexos necessários à análise do pedido		21/05/2020 06:18	21/05/2020 12:43
22.772.971/0001-92	INSTITUTO DE PAULA DE ENSINO LTDA - ME	9	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentada a Guia GPS de 11/2019 no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a guia GRF de 11/2019 no lugar da guia GRF de 04/2020.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentada a Guia GPS de 11/2019 no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a guia GRF de 11/2019 no lugar da guia GRF de 04/2020.	18/05/2020 11:37	16/05/2020 12:20
15.462.127/0001-08	INSTITUTO MAIA VINAGRE FUNDAMENTAL LTDA	9	1)2) Funcionário nº 9 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, Decreto nº 13.593/2020).	1)2) Funcionário nº 9 possui salário superior aos 3 Salários Mínimos (conforme dados da GFIP) permitidos pela legislação. (Art. 7º, inciso III, Decreto nº 13.593/2020).	01/06/2020 02:02	31/05/2020 02:09
15.464.074/0001-56	INTERTURIS - SOLUCOES EM VIAGENS CULTUR	1		Não anexou GFIP competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresaciada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresaciada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.	25/05/2020 05:16	24/05/2020 04:56
30.171.581/0001-95	ITACOATIARA PAMPO CLUBE	13	Não foi anexada, juntamente ao estatuto, a ata da assembleia com a eleição da atual diretoria (necessário para verificar o poder de representação). Obs.: o estatuto foi anexado fora de ordem, o que dificulta a visualização. Gentileza, colocá-lo em ordem no caso de nova solicitação.	Não foi anexada, juntamente ao estatuto, a ata da assembleia com a eleição da atual diretoria (necessário para verificar o poder de representação). Obs.: o estatuto foi anexado fora de ordem, o que dificulta a visualização. Gentileza, colocá-lo em ordem no caso de nova requisição.	18/05/2020 02:31	16/05/2020 12:42
30.171.581/0001-95	ITACOATIARA PAMPO CLUBE	1	Indeferido pois não foram anexados pelo cadastrador (ou tivemos problemas para abrir) os documentos necessários à verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).	Indeferido pois não foram anexados pelo cadastrador (ou tivemos problemas para abrir) os documentos necessários à verificação dos pré-requisitos do benefício (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).	19/05/2020 12:20	19/05/2020 08:43

68.673.987/0001-49	IZZ CONFECCOES LTDA ME	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	19/05/2020 10:06	18/05/2020 08:44
68.673.987/0001-49	IZZ CONFECCOES LTDA ME	1	Indeferido- Não foi apresentada a guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - GRF (art. 5º, V, do Dec. Mun. 13593/2020). Foi enviado somente um comprovante de pagamento de internet banking Ademais na GFIP a funcionária listada para o programa empresa cidadã está com o código Y que significa "outros motivos de afastamento temporário", favor enviar no mesmo arquivo da GFIP (um único PDF) o detalhamento deste afastamento.		19/05/2020 10:21	19/05/2020 12:21
03.382.806/0002-60	JAJA DE ICARAI DECORACOES LTDA	9	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, Modalidade 01 (específica para diferir o pagamento do PGTS), contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Empresa não apresentou o PROTOCOLO DE CONFISSÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DE VALORES DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO, em substituição a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020, considerando a adesão ao diferimento do FGTS da MPV 927/2020, cuja execução trata o FAQ MP 927/2020   CAIXA v1.1 30.03.2020, órgão operador do sistema SEFIP. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Enviar a GFIP completa e transmitida na modalidade 01 e o protocolo de Confissão. Conferir o número do PIS de todos os funcionário e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		19/05/2020 03:14	18/05/2020 12:30
01.456.958/0001-54	JARDIM DE INFANCIA GOLFINHO AZUL LTDA ME	9	Indeferido pois os dados apresentados, referentes ao administrador, não estão legíveis impossibilitando verificar as informações indicadas no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF). Art. 5º, II do Decreto nº 13.593/2020	Indeferido pois os dados apresentados, referentes ao administrador, não estão legíveis impossibilitando verificar as informações indicadas no ato constitutivo (nome, documento de identificação e CPF). Art. 5º, II do Decreto nº 13.593/2020	24/05/2020 04:44	24/05/2020 12:15
30.124.275/0001-06	JARDIM DE INFANCIA MEU SONHO EIRELI	9		Nº do PIS dos funcionários cadastrados não correspondem ao nº declarado na GFIP. Base legal: art. 5º inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020 O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.	20/05/2020 02:01	16/05/2020 05:51
30.124.275/0001-06	JARDIM DE INFANCIA MEU SONHO EIRELI	9	1) O PIS do funcionário nº 6 não corresponde ao PIS informado na GFIP. 2) Todos os PIS digitados estão com ausência dos dois dígitos finais. Solicito que não digite a pontuação nos PIS, em eventual novo cadastro.	1) O PIS do funcionário nº 6 não corresponde ao PIS informado na GFIP. 2) Todos os PIS digitados estão com ausência dos dois dígitos finais. Solicito que não digite a pontuação nos PIS.	21/05/2020 12:38	20/05/2020 03:07
01.638.200/0001-37	JARDIM ESCOLA GIRASSIS LTDA	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Inconsistências: 1) A GFIP apresentada referiu-se à competência de 02/2020. 2) Foi apresentada guia GPS (guia da previdência social) de 02/2020 no lugar da guia GRF (guia do FGTS) de 04/2020. Os modelos dos documentos podem ser verificados na pergunta 38 do FAQ.	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Inconsistências: 1) A GFIP apresentada referiu-se à competência de 02/2020. 2) Foi apresentada guia GPS (guia da previdência social) de 02/2020 no lugar da guia GRF (guia do FGTS) de 04/2020. Os modelos dos documentos podem ser verificados na pergunta 38 do FAQ.	18/05/2020 04:19	16/05/2020 01:36
01.638.200/0001-37	JARDIM ESCOLA GIRASSIS LTDA	9	Indeferido - Consta na GRF de 04/2020 que a sociedade possui 44 empregados, o que ultrapassa o limite de 40 empregados previsto no art. 2º caput da lei 3496/2020, não podendo assim fazer parte do programa empresa cidadã.		25/05/2020 03:06	25/05/2020 10:55
28.445.372/0001-40	JH SERVICOS DE REFORMAS EIRELI - ME	8	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00 e não estejam com contratos suspensos (MP 936/2020) ou em licença sem vencimentos, considerando que os recursos do programa são para pagamento dos funcionários cadastrados.		21/05/2020 05:59	19/05/2020 08:44
22.631.941/0001-66	JOAO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO 1301019	1	Indeferido - A única pessoa informada no programa é o próprio microempresário individual (MEI) o que não está contemplado no programa empresa cidadã, ou seja, não foi relacionado nenhum empregado. - Art. 2º caput da Lei 3496/2020 O programa que beneficia o MEI é o previsto na Lei 3477/2020. Ademais, não foram apresentados os seguintes documentos: GRF, GFIP (art. 5º, I e V, do Dec. Mun. 13593/2020)		19/05/2020 11:19	19/05/2020 12:49
32.087.622/0001-95	JOLIE LOUNGE ESPAÇO DE BELEZA LTDA	2	A GFIP e a Confissão de não recolhimento de FGTS apresentadas indicam competência incorreta (a competência correta é a de 04/2020).		20/05/2020 10:58	20/05/2020 09:50
15.095.450/0001-82	JR CONHASCA CONTABILIDADE LTDA - EPP	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento, até às 11:59 hs. de 01/06/2020.		30/05/2020 09:26	29/05/2020 07:18

28.540.805/0001-47	JURUJUBA IATE CLUBE	20	Indeferido pois listou empregado CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pois listou empregado CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	20/05/2020 10:50	20/05/2020 04:15
28.540.805/0001-47	JURUJUBA IATE CLUBE	20	Não apresentou ata ou documento que elegeu o representante legal. Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) e Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) referentes à competência 04/2020. Base legal: art. 5º, incisos I, II e V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		20/05/2020 03:45	16/05/2020 10:07
00.457.659/0001-71	JVS SERVE.COM.DE INFORMATICA LTDA-ME	2	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. A GFIP e GRF apresentadas refeririam-se à competência de 02/2020.	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. A GFIP e GRF apresentadas refeririam-se à competência de 02/2020.	18/05/2020 11:48	16/05/2020 12:35
05.195.031/0001-69	L C DA SILVA DUARTE LANCHES	9	Em razão da suspensão dos contratos, nos termos da MP 936/2020, na GFIP de abril/2020 o salário de todos os empregados está zerado. Para comprovar o salário, seria necessário que a empresa anexasse a GFIP anterior a suspensão dos contratos mas não foi anexada. Sem verificar os salários não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. A empresa também aderiu a MP 927 e diferiu o pagamento do FGTS e por isso enviou a GFIP modalidade 1 mas não anexou a CONFISSÃO DE VALORES NÃO PAGOS DE FGTS - POR REMUNERAÇÃO, documento que substitui a GRF nessa hipótese. Dúvida: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 9 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento desses empregados nos 6 meses consecutivos, se esses empregados estarão com salário zerado na folha dos 2 meses subsequentes, por estarem recebendo o apoio financeiro do governo federal? Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomento a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII e arts. 9º, 10, 11 e 12, todos do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendo entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP de abril, também a GFIP de março (mesmo arquivo) e documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareça a dívida listada acima. Exigência feita conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. A GFIP de março servirá para comprovar os salários normais. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00. O sistema estará disponível para fazer novo pedido até as 23:59 h.		01/06/2020 08:07	01/06/2020 07:07
21.331.409/0001-60	L. PENEDO NUTRIR EIRELI	1	Funcionário cadastrado não consta da GFIP 04/2020. Não apresentou GRF 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020.		02/06/2020 03:57	01/06/2020 11:36
08.414.798/0001-20	LAJE ARTE 430 MATERIAIS DE CONSTRUÇOES L	2	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	24/05/2020 04:35	24/05/2020 10:39

00.109.345/0001-88	LAJOMA PAPIIS LTDA ME	8	<p>Em razão da data da suspensão dos contratos de trabalho, nos termos da MP 936/2020, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Dúvida: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 8 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento dos salários se todos estarão com contrato suspenso e portanto receberão o benefício do governo federal? Esses 8 funcionários estarão por 60 dias com salário zerado na folha de pagamento.</p> <p>Lembramos que a empresa, ao assinar o Termo de Adesão, se comprometeu a manter os 8 postos de trabalho e a comprovar durante os 6 meses consecutivos o pagamento de 8 funcionários com o valor do apoio financeiro. O descumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 3.496/2020 e no Termo de Adesão poderá causar sérias sanções para a empresa, inclusive a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII e arts. 9º, 10, 11 e 12, todos do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP de abril (mesmo arquivo) declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dúvidas listadas acima e a GFIP de março de 2020, para comprovar os salários normais. Exigência feita conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, especialmente se o arquivo contém as GFIPs das competências março e abril de 2020. Verificar se está no arquivo como a empresa pensa em comprovar o pagamento dos salários de funcionários com contrato suspenso por 2 meses. É necessário também explicar as movimentações do empregado FELIPE TEIXEIRA DA SILVA, que não estão claras. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00. Atenção: Amanhã, dia 26 de maio de 2020, é o último dia para adesão ao Programa. O sistema estará disponível até as 23:59 h.</p>		25/05/2020 07:03	25/05/2020 02:02
34.741.166/0001-80	LAPÁ MODAS ARTIGOS FEMININOS E ACESSÓRIO	1	Indeferido - O pedido de adesão ao programa empresa cidadã já foi deferido na solicitação 26052020.130303/04932.		26/05/2020 12:35	26/05/2020 10:11
34.741.166/0001-80	LAPÁ MODAS ARTIGOS FEMININOS E ACESSÓRIO	1	<p>Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O arquivo enviado está ilegível na página que contém a identificação, PIS, salário e categoria da empregada cadastrada. Recebemos a GFIP de março de 2020 que pode ser útil para verificar salário integral de funcionário com redução de jornada pela MP 936/2020. Recomendamos entrar com novo pedido de adesão e anexar a GFIP de abril/2020 versão completa (todas as folhas).</p> <p>Transmitida, legível e documentos complementares que entenda necessário. Conferir o n.º do PIS da funcionária cadastrada e se certificar de que não esteja com o contrato suspenso pela MP 936/2020, considerando a obrigação futura de comprovar o pagamento do salário com os recursos recebidos nos 6 meses consecutivos à adesão. Não aplicar os recursos recebidos no pagamento de salários dos empregados pode gerar sérias sanções para a empresa, dentre outras a obrigação de devolver os recursos.</p>		25/05/2020 03:51	25/05/2020 01:47
42.561.134/0001-21	LIVRARIA CIENCIAS MEDICA LTDA	1	<p>Não apresentou GFIP competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ (<a href="https://www.empresacidade.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidade.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a>), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.</p>		22/05/2020 07:48	20/05/2020 04:40
28.540.540/0001-87	LIVRARIA PANORAMA ROMANCEIRO EDITORA LTD	2	Indeferido - Não foi anexado pelo cadastrador ou houve problemas no sistema para abrir o contrato social, sendo necessário que seja feita uma nova solicitação para que o documento possa ser analisado. (art. 5º, I do Decreto Municipal nº 13.593/2020).		24/05/2020 11:26	22/05/2020 10:15
25.385.017/0001-35	LME542 EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRE	9	Indeferido - Preenchimento divergente do constante na GFIP do número do PIS da funcionária Deiviane Fernandes Barreto de Abreu- Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020		17/05/2020 06:58	17/05/2020 03:40
12.234.391/0001-98	LU	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	22/05/2020 09:26	21/05/2020 06:14
12.234.391/0001-98	LU	1	Não há documento comprovando o vínculo empregatício entre a funcionária listada e a empresa requerente		26/05/2020 01:52	25/05/2020 03:34
12.234.391/0001-98	LU	1	Indeferido- Foi apresentada a GFIP da competência de 05/2020 ao invés da competência 04/2020 (art. 4º, III, do Dec. Mun. 13593/2020)		02/06/2020 10:59	01/06/2020 04:06
40.317.794/0001-36	M F J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4	<p>Não foi possível verificar RG e CPF do sócio administrador. Arquivos corrompidos. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ (<a href="https://www.empresacidade.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidade.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a>), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.</p>		26/05/2020 06:52	26/05/2020 05:51

40.317.794/0001-36	M F J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:20	16/05/2020 08:45
02.265.589/0001-85	MARALTAIR MOTORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICA	6	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:06	16/05/2020 12:33
02.265.589/0001-85	MARALTAIR MOTORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICA	6	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Recebemos a GFIP competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos a GRF competência fev/2020 que era exigida na 1ª Fase do Programa. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00 e não estejam com contratos suspensos (MP 936/2020) ou em licença sem vencimentos, considerando que os recursos do programa são para pagamento dos funcionários cadastrados.		23/05/2020 12:21	22/05/2020 12:31
30.184.816/0001-83	MARTINI-ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/C LT	2	Não anexou RG e CPF da sócia administradora. Base legal: art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 11:56	26/05/2020 09:31
42.614.024/0001-80	MATTINATA SUCOS E LANCHES LTDA	9	Indeferido por não ter apresentado a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020 (Art. 5º, inc. V do Dec. 13.593/2020 e item "4 - ANEXOS" deste formulário de cadastramento). Obs.: A empresa anexou os documentos da competência 03/2020.		26/05/2020 02:19	25/05/2020 05:38
02.406.526/0001-00	ME NINAR ESCOLA LTDA ME	9	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Foi apresentada a relação de trabalhadores referente à GFIP de competência 03/2020.	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Foi apresentada a relação de trabalhadores referente à GFIP de competência 03/2020.	26/05/2020 08:37	26/05/2020 05:13
08.767.061/0001-90	MEDVIEW - SERVICOS MEDICOS LTDA	2	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		22/05/2020 07:43	22/05/2020 05:30
05.370.005/0001-20	MENINA DOS OLHOS ARTIGOS OTICOS LTDA - M	1	Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O modelo da GRF a ser anexada está no FAQ item 37. Não tivemos acesso ao cadastro dos empregados, talvez por problema momentâneo do sistema ou do sinal de Internet que não possibilitou salvar os dados. Solicitamos fazer novo pedido de adesão, pois verificamos que o empregado informado na GFIP pode ser cadastrado, já que recebem salário abaixo do teto de R\$ 3.135,00 e não há qualquer movimentação de afastamento, suspensão do contrato, transferência ou licença superior a 15 dias. Favor anexar todos os documentos exigidos pelo Programa e conferir o n.º do PIS do empregado antes de finalizar.		30/05/2020 12:55	29/05/2020 11:22
05.370.005/0001-20	MENINA DOS OLHOS ARTIGOS OTICOS LTDA - M	1	Indeferido - Não foi anexada a integral do contrato social da requerente para que pudesse ser feita a análise (art. 5º, I do Dec. Mun. 13593/2020)		26/05/2020 01:18	26/05/2020 10:51

15.400.634/0001-09	METHA CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAT	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 11:53	16/05/2020 09:39
01.497.407/0001-39	MIKAY EMPREITEIRA LTDA.-ME	2	Não apresentou RG e CPF da sócia administradora. Base legal: art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		22/05/2020 08:49	20/05/2020 05:05
01.497.407/0001-39	MIKAY EMPREITEIRA LTDA.-ME	2	1) Contrato social apresentado de maneira incompleta (Art. 5º, inciso I do Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada apenas a primeira página do contrato social.	1) Contrato social apresentado de maneira incompleta (Art. 5º, inciso I do Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada apenas a primeira página do contrato social.	20/05/2020 03:32	18/05/2020 06:27
29.515.973/0001-45	MMK SERVICOS DE ESTETICA LTDA	4	A GFIP e a GRF apresentadas não indicam a competência correta (a competência correta é a de 04/2020 - os documentos apresentados são de competência de 03/2020), havendo desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		18/05/2020 05:35	18/05/2020 02:15
09.271.093/0001-63	MOVEMENTES COMUNICACAO NA WEB LTDA - ME	1	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de pagamento da guia GRF no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado comprovante de pagamento do Simples Nacional no lugar da guia GRF. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de pagamento da guia GRF no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado comprovante de pagamento do Simples Nacional no lugar da guia GRF. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	25/05/2020 11:22	22/05/2020 08:37
09.271.093/0001-63	MOVEMENTES COMUNICACAO NA WEB LTDA - ME	1	Indeferido - O funcionário Mario Bruno Bottino Allevato recebe mais que três salários mínimos, de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada, não podendo ser contemplado pelo programa empresa cidadã (Art. 2 caput da Lei Municipal nº 3496/2020)		26/05/2020 10:51	26/05/2020 07:49
25.297.392/0001-23	NITEROI SERVICOS DE SAUDE LTDA	2	Indeferido porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas, impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS").		27/05/2020 01:28	26/05/2020 03:44
28.360.396/0001-05	NITH TECH - ASSISTENCIA TECNICA E COMERC	1	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentada a guia GPS no lugar da GFIP. O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentada a guia GPS no lugar da GFIP. O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	25/05/2020 11:45	22/05/2020 09:18
30.159.258/0001-04	NOVA LUCIUS NOIVAS LTDA	7	Houve cadastro indevido de empregado (Funcionário 7) que, de acordo com a GFIP, teve contrato de trabalho rescindido.		21/05/2020 05:45	21/05/2020 01:16
13.694.384/0001-31	ORTHOMAX CLINICA DENTARIA LTDA	9	Não apresentou GRF 04/2020 e GFIP completa 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 07:45	26/05/2020 06:22
04.618.134/0001-21	PALAVRA DIGITAL SERVIOS LTDA.-ME	1	Indeferido por não ter apresentado a GFIP, completa e transmitida, de competência 04/2020, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020, bem como não apresentar a GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) de competência 04/2020 (Art. 5º, inc. V, do Dec. 13.593/2020 e "4 - ANEXOS" deste formulário de cadastro).		22/05/2020 12:04	21/05/2020 02:56
02.946.279/0001-26	PARABRISA NITEROI LTDA	9	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	22/05/2020 09:31	21/05/2020 06:17
02.946.279/0001-26	PARABRISA NITEROI LTDA	9	Indeferido por cadastrar empregado (JACKSON MARIANO DA SILVA FREIRE), com remuneração acima de 3 Salários mínimos (R\$ 3.135,00), fugindo assim, das condições previstas no Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 13.593/2020.		20/05/2020 11:17	18/05/2020 05:53



02.946.279/0001-26	PARABRISA NITEROI LTDA	9	A GFIP e a GRF apresentadas não são de competência de 04/2020 (os documentos anexados são de competência de 03/2020). Desatendimento ao art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		30/05/2020 12:15	29/05/2020 05:17
05.368.222/0008-51	PARK TIME LTDA	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a Guia completa de Informações à Previdência Social (GFIP), competência de 04/2020, referente ao CNPJ da empresa filial solicitante não foi apresentada. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento, até às 11:59 hs. de 26/05/2020.		26/05/2020 05:00	26/05/2020 03:03
05.368.222/0003-47	PARK TIME LTDA	9	A GFIP e a GRF apresentadas indicam inscrição no CNPJ diferente da cadastrada no sistema do Programa Empresa Cidadã. Consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que o CNPJ indicado na GFIP e na GRF refere-se a estabelecimento localizado fora do município de Niterói (desatendimento ao Art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020).		26/05/2020 02:48	26/05/2020 02:18
05.368.222/0003-47	PARK TIME LTDA	9	Indeferido - O funcionário JORGE ANTONIO DOS SANTOS recebe mais que três salários mínimos, de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada, não podendo ser contemplado pelo programa empresa cidadã (Art. 2º caput da Lei Municipal nº 3496/2020). Ademais no contrato social anexado não consta na relação de filiais esta que ora solicita a adesão ao programa.		02/06/2020 03:22	01/06/2020 01:57
10.140.966/0001-88	PAULISTA TOP AUTO CENTER LIMITADA	7	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social no lugar da GFIP. O modelo do documento pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado o comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social no lugar da GFIP. O modelo do documento pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	22/05/2020 12:44	21/05/2020 04:47
05.814.461/0001-11	PENLOPE COIFFEUR SALO DE BELEZA LTDA.-ME	1	Problema: Listou empregado ELIANE MESQUITA CONCEIÇÃO não constante na GFIP 04/2020 (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		25/05/2020 09:10	25/05/2020 12:54
05.814.461/0001-11	PENLOPE COIFFEUR SALO DE BELEZA LTDA.-ME	1	Imagens dos arquivos com RG e CPF do sócio administrador ilegíveis. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadana.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadana.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		22/05/2020 05:04	19/05/2020 10:18
26.601.984/0001-50	PERFORMANCE SERVICOS E RECURSOS HUMANOS	9	Indeferido pois o presente programa é para empresas com até 40 funcionários em 01.05.2020 (art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). A GFIP indica 47 trabalhadores e a GRF indica 42 trabalhadores. Houve rescisão de 5 contratos de trabalho em abril e 1 em maio.	Indeferido pois o presente programa é para empresas com até 40 funcionários em 01.05.2020 (art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). A GFIP indica 47 trabalhadores e a GRF indica 42 trabalhadores. Houve rescisão de 5 contratos de trabalho em abril e 1 em maio.	20/05/2020 07:23	20/05/2020 03:44
26.601.984/0001-50	PERFORMANCE SERVICOS E RECURSOS HUMANOS	9	A GFIP e a GRF apresentadas não indicam a competência correta (a competência correta é de 04/2020 - os documentos apresentados são de competência de 02/2020), havendo desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		18/05/2020 05:44	18/05/2020 02:18
26.601.984/0001-50	PERFORMANCE SERVICOS E RECURSOS HUMANOS	9	Indeferido. Segundo o art.4º, inc. III, do Decreto nº 15.593/2020, temos: "Art. 4º Para aderir à segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, o interessado deve atender aos seguintes requisitos: ... III - Ter até 40 (quarenta) empregados contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho em 01.05.2020;" A GFIP de competência 04/2020, demonstra 47 empregados. Destes, cinco empregados com seus contratos de trabalho rescindidos. A empresa apresenta também contratos de rescisão de vínculo empregatício de outros dois empregados, nas datas de 01/05/2020 e 11/05/2020. Desta forma, verifica-se que em 01/05/2020 (art. 4º inc. III, do Dec. 13.593/2020) a empresa continha 41 empregados (mais que 40), não fazendo assim, jus ao auxílio oferecido pelo programa Empresa Cidadã - Fase 2.		22/05/2020 01:10	21/05/2020 04:04
03.049.728/0001-04	PICOLE GELADINHO DE SAQUAREMA LTDA ME	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento, até às 11:59 hs. de 26/05/2020.		26/05/2020 05:16	26/05/2020 03:07
08.926.235/0001-10	PIER TWO IMPORTS PRESENTES LTDA - EPP	2	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados Camila Soares da Silva e Fernanda Soares da Silva Pereira estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário dos empregados eleitos para o programa empresa cidadã;		19/05/2020 10:55	19/05/2020 12:25

18.581.014/0002-92	PIZZARIA VILLA DA PIZZA BAR E RESTAURAN	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:11	16/05/2020 12:57
18.581.014/0001-01	PIZZARIA VILLA DA PIZZA BAR E RESTAURANT	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:01	16/05/2020 12:31
31.025.864/0001-91	PIZZARIA VILLA DA PIZZA DE PIRATININGA L	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:13	16/05/2020 01:26
31.025.864/0001-91	PIZZARIA VILLA DA PIZZA DE PIRATININGA L	9	Indeferido pois listou o empregado CATIA PECANHA com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pois listou o empregado CATIA PECANHA com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	16/05/2020 07:47	16/05/2020 04:41
40.158.172/0002-93	PLATAFORMA ADMINISTRAO E CORRETAGEM DE S	2	Empresa não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Só veio o protocolo de Envio. Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos novamente o protocolo de envio. Empresa não cumpriu o art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. O Contrato Social exige a assinatura de 2 sócios para atos que não sejam de corretagem. Só recebemos o documento de um sócio. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo e atenção aos modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		18/05/2020 02:47	18/05/2020 11:23
40.158.172/0002-93	PLATAFORMA ADMINISTRAO E CORRETAGEM DE S	2	Não apresentou GFIP competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		24/05/2020 07:01	20/05/2020 05:53
19.021.343/0001-60	PRA SABOREAR CANTINA E RESTAURANTE LTDA	9	Problemas. Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);. Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e. O documento de constituição foi apresentado incompleto e não permite a identificação do administrador (Art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		19/05/2020 08:40	19/05/2020 03:57
19.021.343/0001-60	PRA SABOREAR CANTINA E RESTAURANTE LTDA	9	Não foram anexados os seguintes documentos necessário para a análise: GFIP 04/2020, guia GRF 04/2020, Contrato Social, RG do administrador. Obs.: Foram anexados documentos de CPF em todos os campos acima.	Não foram anexados os seguintes documentos necessário para a análise: GFIP 04/2020, guia GRF 04/2020, Contrato Social, RG do administrador. Obs.: Foram anexados documentos de CPF em todos os campos acima.	18/05/2020 01:45	16/05/2020 12:37

19.021.343/0001-60	PRA SABOREAR CANTINA E RESTAURANTE LTDA	9	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentada a guia GRF de 02/2020 no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a guia GRF de 02/2020. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã. 3) Não foi apresentado o contrato social completo (Art. 5º, inciso I do Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada apenas a primeira página do contrato social.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentada a guia GRF de 02/2020 no lugar da GFIP. 2) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a guia GRF de 02/2020. Os modelos dos documentos acima podem ser visualizados no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã. 3) Não foi apresentado o contrato social completo (Art. 5º, inciso I do Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada apenas a primeira página do contrato social.	25/05/2020 01:58	23/05/2020 12:13
19.021.343/0001-60	PRA SABOREAR CANTINA E RESTAURANTE LTDA	9	Indeferido por não apresentar o Contrato Social completo, impossibilitando verificar quem é o administrador da Empresa, podendo inclusive, ser pessoa diferente dos sócios. Indeferido também, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas.		27/05/2020 12:51	26/05/2020 03:23
30.098.263/0001-46	PRAIA CLUBE SAO FRANCISCO	20	Não há funcionários listados como beneficiários		25/05/2020 09:57	25/05/2020 03:25
30.098.263/0001-46	PRAIA CLUBE SAO FRANCISCO	20	Indeferido por não ter apresentado: 1) Estatuto Social completo; 2) Ata da eleição dos administradores do Clube (art. 85 do Estatuto Social); 3) GFIP completa e transmitida, de competência 04/2020, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s); 4) GRF de competência 04/2020. A falta destes documentos impossibilita a comprovação das exigências do Dec. 13.538/2020. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		22/05/2020 12:17	21/05/2020 02:59
34.199.073/0001-76	QB 325 DOCERIA LTDA ME	7	Indeferido por não ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, completa e transmitida, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS").		25/05/2020 02:03	22/05/2020 06:41
32.064.505/0001-06	QUINTINO BOCAIUVA RESTAURANTE EIRELI	9	Indeferido - Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Na próxima solicitação de adesão, além da justificativa ora apresentada digitalize também no mesmo arquivo o GFIP de 04/2020.		23/05/2020 11:31	22/05/2020 10:18
32.064.505/0001-06	QUINTINO BOCAIUVA RESTAURANTE EIRELI	9	Não consegui constatar se os seguintes funcionários abaixo recebem um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. BERONICE FERREIRA DE SOUSA que entrou de licença maternidade e recebeu pela empresa até 15/04/2020 um valor de R\$ 1.692,01. Se esse valor é a metade do salário, então o salário integral seria maior do que o teto; DEBORA ALVES LUCHETTA que entrou de licença sem vencimentos em 13/04/2020 e recebeu o salário proporcional 12/30 avos de R\$ 1.420,15. Tudo indica que o salário integral dela também seria acima do limite. Dúvida 1: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento de 9 funcionários, como irá comprovar o pagamento do salário da Beronice e da Deborah, se ambas estarão, nos 3 meses subsequentes, com salário zerado na folha de pagamento? Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa e também a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Dúvida 2: Todos os empregados pediram licença sem vencimento ou a empresa suspendeu por 2 meses os contratos, como permitido pela Medida Provisória nº 936? Caso o objetivo seja a suspensão dos contratos de trabalho, recomendamos a leitura atenta do Ato Declaratório nº 15 emitido pela Coordenação de Arrecadação e Cobrança da Receita Federal que orienta informar na GFIP a suspensão através do código de movimentação Y e não X. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP (mesmo arquivo) documentos complementares ou declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dúvidas listadas acima, conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		20/05/2020 11:02	18/05/2020 11:37

27.179.354/0001-00	RAMOS BAR, PIZZARIA, HAMBURGUERIA E REST	5	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 11:51	16/05/2020 09:35
39.534.896/0001-24	REDITUM ASSESSORIA CONTABIL S/S	2	Consta no sistema a informação de que o requerente não anexou qualquer dos documentos solicitados.		26/05/2020 04:06	26/05/2020 02:23
39.534.896/0001-24	REDITUM ASSESSORIA CONTABIL S/S	2	Consta no sistema a informação de que o requerente não anexou qualquer dos documentos solicitados.		26/05/2020 04:20	26/05/2020 02:23
39.534.896/0001-24	REDITUM ASSESSORIA CONTABIL S/S	2	Não foram apresentadas a GFIP e a GRF de competência de 04/2020 (a GFIP e a GRF apresentadas são de competência incorreta - 02/2020). Desatendimento ao Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020.		26/05/2020 03:20	26/05/2020 02:23
04.799.667/0001-57	REIMAR DE NITERI TINTAS LTDA.	4	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado documento de identificação do sócio no lugar da guia GRF de 04/2020. O modelo da guia GRF pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentado documento de identificação do sócio no lugar da guia GRF de 04/2020. O modelo da guia GRF pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	22/05/2020 01:46	21/05/2020 05:03
03.727.711/0001-50	RESTAURANTE ICARAI 7 GRILL II LTDA	9	Indeferido por apresentar 3 empregados, com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro. Indeferido também, por cadastrar empregado com remuneração acima de 3 Salários mínimos (R\$ 3.135,00), fugindo assim, das condições previstas no Art. 7º, inc. III, alínea "a", do Dec. 13.593/2020.		31/05/2020 01:37	30/05/2020 11:01
03.727.711/0001-50	RESTAURANTE ICARAI 7 GRILL II LTDA	9	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020), Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		26/05/2020 10:29	26/05/2020 09:09
13.560.714/0001-04	RHASCO COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LT	9	Foi cadastrado indevidamente empregado (Funcionário 9) cujas informações não constam na GFIP.		26/05/2020 03:58	26/05/2020 02:23
28.519.627/0001-72	RIO CRICKET E ASSOCIACAO ATLETICA	20	Problemas: Listou empregados (p.ex. FRANCISCO SERAFIM MACIEL e ANTONIO BELMIRO VIDAL) com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		18/05/2020 07:21	18/05/2020 11:09
30.702.238/0001-20	RL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	2	Em razão da suspensão dos contratos de trabalho, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei nº 3.496/2020. Dúvida: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 2 funcionários cadastrados, como irá comprovar, nos 6 meses consecutivos à adesão, o pagamento dos 2 empregados que estão com contrato suspenso por 60 dias e, portanto, com salário zerado na folha dos meses subsequentes? A empresa só tem 2 empregados e eles estão com contrato suspenso. Lembramos que a não comprovação futura do pagamento dos funcionários cadastrados poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se a empresa entender que terá como comprovar o pagamento dos salários nos 6 meses consecutivos à adesão e que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão, anexando junto com a GFIP (mesmo arquivo) documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dúvidas mencionadas acima. Exigência feita como permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. Para comprovar os salários normais, sugiro anexar também a GFIP competência março de 2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		22/05/2020 06:39	21/05/2020 11:39
30.702.238/0001-20	RL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	2	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã.	25/05/2020 12:09	22/05/2020 09:24

01.102.758/0001-01	RMC - CENTRO DE ESTTICA AUTOMOTIVA LTDA.	9	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados ADENILSON TRAJANO DA SILVA, ALCINEI GADIOLI PEREIRA e ELIONAI SOARES DE SOUZA estão com o código X (licença sem vencimentos), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário dos empregados eleitos para o programa empresa cidadã;		25/05/2020 02:27	25/05/2020 10:52
01.102.758/0001-01	RMC - CENTRO DE ESTTICA AUTOMOTIVA LTDA.	9	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). 2) Não foi apresentada a guia GRF (ou comprovante de não recolhimento) referente a 04/2020 (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Para o uso da prerrogativa de suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS, o empregador e o empregador doméstico permanecem obrigados a declarar as informações, até o dia 07 de cada mês, na forma seguinte, por meio do Conectividade Social e eSocial, conforme o caso. (retirado do item 1.1 da circular anexada).	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). 2) Não foi apresentada a guia GRF (ou comprovante de não recolhimento) referente a 04/2020 (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Para o uso da prerrogativa de suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS, o empregador e o empregador doméstico permanecem obrigados a declarar as informações, até o dia 07 de cada mês, na forma seguinte, por meio do Conectividade Social e eSocial, conforme o caso (retirado do item 1.1 da circular anexada).	22/05/2020 12:58	21/05/2020 04:47
01.102.758/0001-01	RMC - CENTRO DE ESTTICA AUTOMOTIVA LTDA.	9	O funcionário CARLOS ANDRE SANTOS ALEXANDRE percebe remuneração superior ao limite estabelecido		22/05/2020 05:27	22/05/2020 02:38
30.866.094/0001-47	RMR ALIMENTOS EIRELI	4	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a Guia completa de Informações à Previdência Social (GFIP), competência de 04/2020, não foi apresentada, guia onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		22/05/2020 07:34	22/05/2020 05:09
30.866.094/0001-47	RMR ALIMENTOS EIRELI	4	1) PIS cadastrado do funcionário nº 3 difere do PIS constante da GFIP apresentada.	1) PIS cadastrado do funcionário nº 3 difere do PIS constante da GFIP apresentada.	26/05/2020 01:16	25/05/2020 06:37
09.171.044/0001-59	RR GUANIERI ATIVIDADES FISICAS E CORPORA	2	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque não foi apresentada a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com competência 04/2020. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		21/05/2020 03:47	21/05/2020 01:54
22.982.004/0004-06	SAFETY PARK ESTACIONAMENTO EIRELI - EPP	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a Guia completa de Informações à Previdência Social (GFIP), competência de 04/2020, referente ao CNPJ da empresa solicitante não foi apresentada, guia onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados. Além de lista empregado Roberto Aberastain Oro que não aparece na listagem da GFIP apresentada Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		25/05/2020 06:28	25/05/2020 04:44
22.982.004/0003-17	SAFETY PARK ESTACIONAMENTO EIRELI EPP	9	O número do CNPJ informado no pedido de adesão ao Programa não corresponde ao CNPJ indicado na GFIP e na GRF.		25/05/2020 04:01	25/05/2020 03:51
22.982.004/0011-27	SAFETY PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI - EPP	9	Indeferido - Foram encaminhadas a GRF e a GFIP somente da matriz e não da filial solicitante (22.982.004/0011-27). Sendo assim não é possível fazer a análise de forma isolada. (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020)		26/05/2020 01:10	26/05/2020 10:49
22.982.004/0009-02	SAFETY PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI - EPP	3	Problema: O presente programa é para empresas com até 40 funcionários em 01/05/2020 (art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). A GFIP 04/2020 apresentada aponta 47 funcionários.		26/05/2020 12:41	26/05/2020 11:20
32.635.679/0001-81	SAMIL COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS	3	Indeferido por apresentar empregada (DANIELLA), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro.		27/05/2020 01:16	26/05/2020 03:29
02.311.568/0001-59	SBF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	4	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:25	16/05/2020 09:19
61.278.388/0148-08	SEICHO NO IE DO BRASIL	2	1) Não constam como anexos à solicitação os documentos necessários (GFIP, GRF, contrato/estatuto com ata de eleição, RG/CPF do administrador) para adesão ao programa (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).	1) Não constam como anexos à solicitação os documentos necessários para adesão ao programa (art. 5º do Decreto Municipal nº 13.593/2020).	19/05/2020 02:06	18/05/2020 06:46
61.278.388/0148-08	SEICHO NO IE DO BRASIL	2	GFIP e GRF devem ser da competência 04/2020		21/05/2020 05:30	21/05/2020 11:48
11.547.766/0001-07	SELF CONSULTORIA DE IMÓVEIS LIMITADA ME	9	Indeferido - Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Ademais não foi anexado o contrato social da requerente (art. 5º, I do Dec. Mun. 13593/2020)		20/05/2020 10:59	20/05/2020 08:03
04.525.463/0001-28	SERGIO MENDES DA CRUZ ME	2	Indeferido por apresentar empregada (LEANDRO PAULINO DE LIMA), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		19/05/2020 01:03	18/05/2020 05:22

22.894.973/0002-35	SERPACOSTA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - M	1	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados - referente ao CNPJ cadastrado (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); e . Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 - referente ao CNPJ cadastrado (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		19/05/2020 08:30	19/05/2020 02:53
04.643.550/0001-80	SHILT'S DE NITEROI COM.DE ARTP/O VESTE	2	Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020. Foi apresentado ato constitutivo de outra empresa.	Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020. Foi apresentado ato constitutivo de outra empresa.	01/06/2020 04:14	31/05/2020 08:45
11.264.859/0001-24	SHOPPING HAIR COMERCIO DE COSMETICOS LTD	6	Problema: Listou empregado (NATALIA CASANOVA DA SILVA) não contido na GFIP 04/2020 (Art. 5º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020) (Art. 7º, III, "a", do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		22/05/2020 04:48	22/05/2020 11:39
07.718.698/0001-24	SILVA DE LIMA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA	5	Indeferido - Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);		18/05/2020 11:54	18/05/2020 08:52
29.875.663/0001-31	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFICIO DE	5	Não foi apresentado o estatuto de constituição do sindicato (deve ser apresentado juntamente com a ata de eleição dos representantes da entidade) - desatendimento ao art. 5º, I, do Decreto Municipal nº 13.593/2020; O número do PIS informado para o Funcionário 1 não corresponde ao indicado na GFIP; Houve cadastro indevido de empregados cuja remuneração supera o valor de três salários mínimos (Funcionários 2, 3 e 4) - desatendimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.496/2020.		30/05/2020 12:36	29/05/2020 05:41
29.875.663/0001-31	SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFICIO DE	5	Não apresentou documento que elegeu representante legal. Base legal: art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidadad.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0">https://www.empresacidadad.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ/0</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		26/05/2020 06:12	26/05/2020 05:36
27.774.439/0001-28	SINDICATO DOS L. DO COMERCIO DE NITEROI	1	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		20/05/2020 04:05	20/05/2020 11:37
27.774.439/0001-28	SINDICATO DOS L. DO COMERCIO DE NITEROI	1	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo o empregado LUIZ RAPHAEL DE MENEZES SODRE está com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002. Sendo assim anexar com a GFIP (no mesmo PDF) outros documentos comprobatórios do valor do salário do empregado eleito para o programa empresa cidadã;		24/05/2020 11:18	22/05/2020 11:11
68.721.695/0001-34	SITIO CARVALHO PLANTAS LTDA	9	Indeferido - Foi apresentada a GFIP de competência 04/2020, contudo os empregados MANOEL DA SILVA SANTOS e WANDERSON GONÇALVES SANTOS SILVA estão com o código Y (Outros motivos de afastamento temporário), assim não é possível a verificação se os salários pagos estão dentro do limite de três salários mínimos previsto no art. 2º caput da lei 3496/2002		02/06/2020 09:48	01/06/2020 02:21
22.839.290/0001-02	SK REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a empresa listou empregado 9 - Marcelo D'Andrea que recebe mais do que três salários mínimos. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		22/05/2020 07:42	22/05/2020 05:29
22.839.290/0001-02	SK REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	9	Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). O arquivo da GRF enviado está corrompido ou é um formato que o sistema não reconhece. Empresa cadastrou os empregados nº 1 e nº 8 que não constam na GFIP e portanto não comprovou o vínculo celetista. Recomendamos entrar com novo pedido de adesão, verificando o formato dos arquivos enviados e se certificando de que todos os funcionários cadastrados estejam informados na GFIP.		21/05/2020 04:20	19/05/2020 08:01
08.008.798/0001-20	SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIR	1	Indeferido por não ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, completa e transmitida, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS"). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		21/05/2020 01:03	20/05/2020 01:41
02.258.808/0001-07	SKYPEK ELETRÔNICA EIRELI - EPP	7	Não apresentou GFIP completa e nem GRF		21/05/2020 05:32	21/05/2020 11:57

27.783.596/0001-08	SOCIEDADE DE E T BATISTA DE NITEROI	9	A Sociedade de Ensino é ligado à 1ª Igreja Batista de Niterói, mas com ela não se confunde. A leitura atenta do Estatuto mostra que a Sociedade tem direito ao apoio financeiro do Programa pois exerce atividade econômica que está prejudicada ao oferecer cursos de formação. Entendo que a CNAE de Escritório de apoio está inadequada e pode ser corrigida no Cadastro mediante solicitação. A Sociedade, assim como qualquer escola ou Universidade privada, tem como receita o pagamento das mensalidades dos cursos que oferece (art. 19 A do Estatuto). O 1º pedido de adesão foi indeferido porque não enviaram a ata de eleição do presidente que é o representante da Sociedade. Nesse 2º pedido, nos enviaram a ata de eleição para o mandato de 2017. A sociedade precisa comprovar a representação legítima do requerente através da ata de eleição para o mandato de 2020, conforme exigido pelo art. 5º inciso II do Decreto n.º 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Recomendo entrar com novo pedido, anexando os documentos obrigatórios. Conferir a numeração do PIS de todos os empregados cadastrados antes de finalizar para não ocorrer novos indeferimentos.		22/05/2020 03:15	21/05/2020 09:17
27.783.596/0001-08	SOCIEDADE DE E T BATISTA DE NITEROI	9	Não foi apresentada a ata da assembleia que elegeu os representantes da pessoa jurídica (desatendimento ao art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 13.593/2020).		20/05/2020 03:13	20/05/2020 11:31
30.597.876/0002-09	SOCIEDADE ESPIRITA FRATERNIDADE	20	Não foi apresentada a ata da assembleia que elegeu os representantes da pessoa jurídica (desatendimento ao art. 5º, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 13.593/2020); Houve o cadastro indevido de empregados cuja remuneração, indicada na GFIP, é superior a 3 salários mínimos (Funcionários 2, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 15, 20) - desatendimento ao art. 2º da Lei Municipal n.º 3.496/2020.		21/05/2020 07:05	21/05/2020 01:25
30.597.876/0002-09	SOCIEDADE ESPIRITA FRATERNIDADE	20	A Instituição apresenta o CEBAS da matriz, CNPJ 30.597.876/0001-28, que teve validade no período de 16/12/2015 a 15/12/2018 - estando, portanto, VENCIDO. O sistema do MEC informa que não há protocolo de processo de renovação para esse CNPJ. Recebemos a ata de eleição da diretoria e verificamos que os empregados cadastrados tem salário abaixo do teto fixado para o Programa. Recomendo que a Instituição entre com novo pedido de adesão e apresente o CEBAS válido ou pelo menos o protocolo de pedido de renovação. Somente as Instituições filantrópicas de assistência social podem aderir ao Programa com mais de 40 empregados. A requerente tem 41 empregados, considerando o menor aprendiz que também é contrato regido pela CLT.		23/05/2020 05:30	22/05/2020 12:36
30.144.232/0001-84	SOCIEDADE HEBRAICA DE NITERI	2	Não apresentou GFIP		18/05/2020 01:57	18/05/2020 01:39
30.144.232/0001-84	SOCIEDADE HEBRAICA DE NITERI	2	Não foi possível verificar o ato constitutivo do requerente. Arquivo do Estatuto Social corrompido. Base Legal: Art. 1º, inciso V do Decreto 13.593/2020. Por favor, verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		01/06/2020 09:02	01/06/2020 10:48
30.144.232/0001-84	SOCIEDADE HEBRAICA DE NITERI	2	Instituição não anexou a GFIP transmitida versão completa da competência ABRIL/2020, contendo a Relação de Empregados, salários, categoria e n.º do PIS. Também não recebemos a ata de eleição da atual diretoria comprovando a legitimidade de representatividade de Jaime Baron. Não conseguimos abrir o arquivo do Estatuto Social que pode estar corrompido ou estar em formato não reconhecido pelo sistema. Recomendo entrar com novo pedido de adesão anexando a GFIP de ABRIL/2020, além da ata de eleição da atual diretoria e o Estatuto Social. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00 e que não estejam em licença sem vencimentos ou com contratos de trabalho suspensos. Instituição não cumpriu os requisitos de adesão previstos no art. 5º incisos I, II e V do decreto n.º 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. O sistema estará disponível até as 23:59 h.		01/06/2020 09:50	01/06/2020 09:23
00.147.514/0001-74	SOLAS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIA	1	Não tivemos acesso ao cadastro dos empregados, talvez por problema momentâneo do sistema ou do sinal de Internet que não possibilitou salvar os dados. Solicitamos fazer novo pedido de adesão, pois verificamos que dos 10 empregados que a empresa informa na GFIP, 4 deles podem ser cadastrados, já que recebem salário abaixo do teto de R\$ 3.135,00 e não há qualquer movimentação de afastamento, suspensão do contrato, transferência ou licença superior a 15 dias. No novo pedido, favor anexar todos os documentos exigidos pelo Programa e conferir o n.º do PIS dos empregados antes de finalizar.		30/05/2020 12:50	29/05/2020 10:38
00.147.514/0001-74	SOLAS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIA	3	Não apresentou GFIP competência 04/2020. Base legal: art. 5º, inciso V do Decreto Municipal n.º 13.593/2020. O Programa tem como referência os postos de trabalho comprovados na GFIP do mês de abril de 2020. Por favor, leia atentamente a FAQ ( <a href="https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ(0)">https://www.empresacidada.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview/open/EC-FAQ/EC-FAQ(0)</a> ), verifique as informações do programa, os dados dos funcionários cadastrados e os arquivos anexados antes de finalizar novo pedido.		24/05/2020 11:42	20/05/2020 05:08

04.572.757/0001-00	SOLDAMAR COMERCIAL LTDA.	2	Em razão da data da suspensão dos contratos, nos termos da MP 936/2020, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. A empresa também aderiu a MP 927 e diferiu o pagamento do FGTS. Dúvida: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 2 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento desses empregados nos 6 meses consecutivos, se esses empregados estarão com salário zerado na folha dos 2 meses subsequentes? Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII e arts. 9º, 10, 11 e 12, todos do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se concluir que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão anexando junto com a GFIP de abril, também a GFIP de março (mesmo arquivo) e documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareça a dúvida listada acima. Exigência feita conforme permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. A GFIP de março servirá para comprovar os salários normais. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		25/05/2020 05:39	25/05/2020 01:57
04.572.757/0001-00	SOLDAMAR COMERCIAL LTDA.	2	Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Foi apresentada a confissão de não recolhimento do FGTS, no entanto, referente à GFIP de competência 03/2020.	Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Foi apresentada a confissão de não recolhimento do FGTS, no entanto, referente à GFIP de competência 03/2020.	26/05/2020 08:25	26/05/2020 05:09
32.877.261/0001-80	SOUZA CASTRO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRE	7	Indeferido por cadastrar duas pessoas, que não constam na GFIP de competência 04/2020, como empregados da Empresa.		25/05/2020 02:22	22/05/2020 07:49
02.794.307/0001-37	SQUASSO CENTRO DE BELEZA EIRELI - ME	9	A funcionária EMANUELLE LEMOS GUIMARAES PEREIRA percebe remuneração superior ao limite estabelecido pelo programa		28/05/2020 12:32	26/05/2020 02:08
10.608.927/0001-62	STATUS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		16/05/2020 03:15	16/05/2020 08:38
33.909.509/0001-00	STOP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD	1	Indeferido por não ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, completa e transmitida, contendo a quantidade, nome, PIS e remuneração do(s) empregado(s), impossibilitando assim, a comprovação das exigências do Dec. 13.593/2020 (Ver item "4 - ANEXOS").		25/05/2020 12:42	22/05/2020 06:07
33.909.509/0001-00	STOP COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo completo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação do ato constitutivo completo. Art. 5º, I do Decreto nº 13.593/2020	25/05/2020 09:30	25/05/2020 09:18
27.392.218/0001-95	SUELLEN CRISTINA BARBOZA DIMITROU 126101	1	Indeferido, pois sócio não é empregado e o auxílio que é oferecido pelo Dec. 13.593/2020, refere-se ao pagamento de 1 salário mínimo por empregado. Indeferido também, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas.		18/05/2020 12:22	16/05/2020 11:09
31.987.896/0001-78	TAINA SOARES BARBOSA 14247531719	1	Indeferido por não ter apresentado o Contrato Social da empresa solicitante (Ver item "4 - ANEXOS").		25/05/2020 01:27	22/05/2020 06:20
31.987.896/0001-78	TAINA SOARES BARBOSA 14247531719	1	Não apresentou GFIP completa		22/05/2020 05:33	22/05/2020 03:01
33.365.030/0001-50	TAVARES E TAVARES ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO	1	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a guia GPS no lugar da guia GRF. O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã. Obs. 2: Somente poderão ser beneficiados com o recurso do Programa quem tiver vínculo empregatício com a empresa (FAQ do site empresa cidadã - pergunta 26)	1) Não foi apresentada a guia GRF referente a 04/2020. (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs.: Foi apresentada a guia GPS no lugar da guia GRF. O modelo do documento acima pode ser visualizado no item 7 "Como ingressar no programa", disponível no FAQ do site da empresa cidadã. Obs. 2: Somente poderão ser beneficiados com o recurso do Programa quem tiver vínculo empregatício com a empresa (FAQ do site empresa cidadã - pergunta 26)	26/05/2020 01:34	25/05/2020 07:11
01.374.556/0001-00	TEM TEMPERO RESTAURANTE LTDA ME	7	Problema: Listou empregado (SIMONE DA CONCEICAO ROSA) com salário maior do que o permitido para o benefício de acordo com a GFIP 04/2020 apresentada (Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		26/05/2020 10:36	26/05/2020 09:20



07.582.678/0001-79	TEMPERO JARDIM ICARA RESTAURANTE LTDA ME	5	Problema: Listou empregado (SERGIO RODRIGUES PACHECO) com salário zerado na GFIP 04/2020, de modo que não há como verificar se o mesmo faz jus ao benefício - segundo o art. 7º, III, "a" do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). Deverá apresentar - anexo ao PDF da GFIP 04/2020, documentos que declarem os valores cheios dos salários (quando estes não estiverem explícitos) - para tornar possível a verificação dos pré-requisitos do benefício ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		26/05/2020 11:12	26/05/2020 10:25
24.978.040/0001-70	TOCA GOURMET COMERCIAL LTDA EPP	2	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020 (Ver ITEM "4 - ANEXOS", neste formulário de adesão). Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas (foram apresentados os de competência 02/2020). Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		19/05/2020 12:58	18/05/2020 05:16
14.466.363/0001-21	TONON E MOURA LAVANDERIA E TINTURARIA LT	2		Pedido de adesão sem nenhum anexo. Provavelmente os arquivos anexados não foram reconhecidos pelo sistema, talvez por incompatibilidade de formato. Se algum arquivo foi baixado diretamente da JUCERJA, observar que ele vem com restrições que precisam ser alteradas antes de anexar o PDF. Formatos permitidos somente PDF e JPG, conforme aviso do próprio sistema transcrito abaixo: "4 - ANEXOS: Inserir apenas arquivos PDF ou JPG (arquivos com extensões diferentes serão descartados)." Recomendo ao requerente protocolar novo pedido de adesão, anexando a GFIP transmitida completa com todas as folhas e a GRF, ambas de ABRIL/20, o contrato social e os documentos pessoais do(s) sócio(s) administrador(es). Certificar-se de que os funcionários cadastrados não sejam sócios e nem tenham salário acima do limite de R\$ 3.135,00. Conferir a numeração do PIS de cada empregado CLT antes de finalizar.	21/05/2020 03:12	19/05/2020 07:30
01.087.209/0001-05	TROPISUCOS ALIMENTACOES LTDA	9	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado comprovante de confissão de não recolhimento de valores de FGTS no lugar da GFIP.	1) Não foi apresentada a GFIP completa e transmitida de 04/2020 contendo a relação dos trabalhadores cadastrados (Art. 5º, inciso V, Decreto 13.593/2020). Obs: Foi apresentado comprovante de confissão de não recolhimento de valores de FGTS no lugar da GFIP.	25/05/2020 02:09	23/05/2020 12:49
01.591.717/0003-80	TUDO EM PRATAS E CHAPEADOS EL SHADAI LTD	9	Problema: Listou empregado MONICA DA SILVA MEDEIROS SOUZA (movimentação Y na GFIP 04/2020), cujo salário proporcional na GFIP 04/2020 (R\$ 320,50) corresponde a um salário cheio (R\$4.807,50) maior do que o permitido para o benefício (Art. 5º, III, c/c art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7). ATENÇÃO: O contribuinte que listar empregado com movimentação correspondente a licenças deve estar ciente das consequências do disposto nos art. 5º, VII, e art. 9º do Decreto 13.593/20.		25/05/2020 08:45	25/05/2020 12:36
01.591.717/0003-80	TUDO EM PRATAS E CHAPEADOS EL SHADAI LTD	9	Empresa não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020. Recebemos somente o comprovante de pagamento. Empresa não cumpriu os requisitos de adesão previstos no art. 5º inciso V do decreto n.º 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Em razão da data da suspensão dos contratos, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional, mas a empresa anexou também o detalhamento do benefício emergencial criado pela MP 936/2020 comprovando que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa Municipal através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Todos os 13 funcionários da empresa tiveram o contrato suspenso nos termos da MP 936. Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 9 funcionários cadastrados, como irá comprovar o pagamento desses empregados nos 6 meses consecutivos se esses empregados estarão com salário zerado na folha dos 2 meses subsequentes? Lembramos que a não comprovação futura do pagamento de funcionários com o valor do apoio financeiro poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020, especialmente as obrigações de manter a mesma quantidade de postos de trabalho (13) e ainda comprovar o pagamento dos 9 empregados cadastrados com os recursos recebidos. Recomendamos que a empresa entre com novo pedido de adesão anexando os mesmos documentos e mais a GRF de abril/2020 e uma explicação de como a empresa pretende comprovar o pagamento dos salários dos empregados cadastrados nos 6 meses subsequentes.		23/05/2020 08:23	22/05/2020 02:13
00.523.354/0001-10	UNIAO DOS CONTRIB.PREVIDENCIA SOCIAL DO	9	Indeferido por se tratar de uma associação não incluída no rol dos beneficiários do programa Empresa Cidadã. (Art. 2º do da Lei 3496/2020)	Indeferido por se tratar de uma associação não incluída no rol dos beneficiários do programa Empresa Cidadã. (Art. 2º do da Lei 3496/2020)	22/05/2020 12:12	21/05/2020 06:52

00.523.354/0001-10	UNIAO DOS CONTRIB.PREVIDENCIA SOCIAL DO	9	Em 16/05/2020 entrou em vigor a segunda fase do Programa Empresa Cidadã de Niterói, regulamentada pelo Decreto nº. 13.593/2020. A adesão à segunda fase do Programa requer, dentre outros requisitos, a apresentação da GFIP e GRF de competência de 04/2020, com vencimento em 05/2020. Enfatizamos que, em face de equívoco na plataforma, os requisitos somente foram atualizados na parte da manhã deste sábado, dia 16/05/2020. Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos.		18/05/2020 11:49	16/05/2020 09:20
34.049.450/0001-90	UNIVERSO GEEK PLAZA STORE I COMÉRCIO DE	3	Não apresentou GFIP e nem a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) , ambas de competência 04/2020. Portanto não cumpriu o requisito previsto no art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. O Contrato Social exige assinatura conjunta dos 3 sócios e só foi enviado o documento de uma sócia. É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		18/05/2020 01:24	18/05/2020 11:12
35.834.878/0001-07	VELASCO	9	Em razão da suspensão dos contratos de trabalho, na GFIP de abril/2020 só tem o salário proporcional e portanto não temos como atestar que todos ganham um salário de até R\$ 3.135,00, teto fixado para o Programa através do Art. 7º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020. Dúvida: Se a empresa receber apoio financeiro por três meses para pagar a folha de pagamento dos 9 funcionários cadastrados, como irá comprovar nos 6 meses consecutivos à adesão o pagamento de 7 empregados que estão com contrato suspenso por 60 dias e, portanto, com salário zerado na folha dos meses subsequentes? Dos 16 funcionários, 14 estão com contrato suspenso e a empresa cadastrou 7 deles. Lembramos que a não comprovação futura do pagamento dos funcionários cadastrados poderá causar sérias sanções para a empresa, especialmente a obrigação de devolver o valor recebido. Recomendamos a leitura atenta das obrigações futuras previstas no art. 5º incisos IV, V, VI e VII do Regulamento do Programa instituído pelo Decreto Municipal nº 13.593/2020. Se a empresa entender que terá como comprovar o pagamento dos salários nos 6 meses consecutivos à adesão e que o Programa poderá de fato beneficiar a empresa, recomendamos entrar com novo pedido de adesão, explicando como fará essa comprovação e anexando junto com a GFIP (mesmo arquivo) documentos complementares e/ou declarações assinadas pelos sócios que esclareçam as dúvidas mencionadas acima. Exigência feita como permitido pelo art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 13.593/2020. Para comprovar os salários normais, sugiro anexar também a GFIP competência março de 2020. No novo pedido de adesão, favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo. Conferir o número do PIS de todos os funcionários e verificar se todos aqueles cadastrados ganham menos de R\$ 3.135,00.		22/05/2020 06:25	21/05/2020 11:33
26.973.373/0001-32	VERDINHO DO FONSECA BAR E RESTAURANTE EI	9	Assim, informamos que sua solicitação de adesão foi indeferida, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		18/05/2020 08:11	18/05/2020 04:05
24.220.672/0001-70	VET CIRURGICA - CONSULTORIA E CLINICA VE	6	GFIP e GRF devem ser da competência de abril		18/05/2020 01:59	18/05/2020 01:46
10.014.201/0001-00	VETO-VETORES COMERCIO E SERVIOS LTDA	9	Empresa possui 52 funcionários celetistas. O Programa Empresa Cidadã 2 é para empresas com até 40 funcionários em 01.05.2020, conforme art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 13.593/2020, nos termos da Lei n.º 3.496/2020.		18/05/2020 01:18	18/05/2020 11:22
25.238.178/0001-04	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS 01889124796	1	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	Indeferido pela não apresentação da GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Indeferido pela não apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020);	16/05/2020 03:20	16/05/2020 02:10
00.840.988/0001-05	VIEIRA	1	A GFIP e a GRF apresentadas indicam competência incorreta (o correto seria a competência de 04/2020, os documentos apresentados indicam competência de 02/2020 e 03/2020).		22/05/2020 04:31	22/05/2020 03:39
00.840.988/0001-05	VIEIRA	1	Indeferido por ter apresentado a GRF de competência 04/2020, de outra empresa que não a solicitante do benefício.		25/05/2020 12:36	22/05/2020 06:06
17.812.295/0001-01	VITALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	4	Problemas: Não apresentou GFIP de competência 04/2020 versão completa e transmitida - para verificação dos salários e informações dos empregados (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); Não apresentou Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) de competência 04/2020 (Art. 5º, V, do Decreto Municipal nº 13.593/2020); É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-lo, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		19/05/2020 08:34	19/05/2020 03:22

24.486.814/0001-46	VIVIANE VIANEZ VIVAZ TRATAMENTOS PROCEDI	1	Indeferido por apresentar empregada ( ISABELA DOS SANTOS DIONISIO), com a numeração do PIS diferente da constante na GFIP de 04/2020, podendo assim, prejudicar o recebimento e comprovação do benefício no futuro.		19/05/2020 11:49	18/05/2020 05:01
28.302.651/0001-55	VIVINFANCIA BERCARIO E MATERNAL LTDA	9	Indeferido por apresentar a GFIP de competência 03/2020, modelo "branco", Nº ARQUIVO: DFXID07ZeOq0000-1, Nº DE CONTROLE: E1AFnihhoZ80000-0, quando deveria ter apresentado a GFIP de competência 04/2020, modelo "1", Nº ARQUIVO: BRo7kB6CAHX0000-6, Nº DE CONTROLE: CHLXnyHFPrI0000-7 (Ver item "4 - ANEXOS"). É permitida a realização de novo cadastramento. Favor verificar os arquivos e as informações antes de finalizá-los, e atenção aos formatos de arquivos aceitos e os modelos de documentos (ver FAQ, item 7).		21/05/2020 12:37	20/05/2020 01:09
28.302.651/0001-55	VIVINFANCIA BERCARIO E MATERNAL LTDA	9	Cabe informar que a solicitação de adesão foi indeferida, porque a Guia completa de Informações à Previdência Social (GFIP), competência de 02/2020, não foi apresentada, guia onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados. Cabe ressaltar que é permitida a realização de novo cadastramento.		21/05/2020 04:08	21/05/2020 02:37
32.827.868/0001-56	VLANA TRAVASSOS PACHECO 07434833750	1	Indeferido, pois sócio não é empregado e o auxílio que é oferecido pelo Dec. 13.593/2020, refere-se ao pagamento de 1 salário mínimo por empregado. Indeferido também, porque a GRF - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) competência 04/2020 e a Guia de Informações à Previdência Social (GFIP) completa, competência de 04/2020 e vencimento em 05/2020, onde constam os nomes, salários e PIS dos empregados, não foram apresentadas.		19/05/2020 01:07	18/05/2020 05:46